

GUIA DO QUESTIONÁRIO

COMUNICAÇÃO DE PROGRESSO

Versão de trabalho: dezembro de 2021



**United Nations
Global Compact**



SUMÁRIO

PREFÁCIO	3
INTRODUÇÃO: A COMUNICAÇÃO DE PROGRESSO AVANÇADA	4
SOBRE O QUESTIONÁRIO	5
Estrutura do Questionário	5
As Perguntas	6
ORIENTAÇÕES PARA A COMUNICAÇÃO DE PROGRESSO	7
Seção 1 do Questionário: Governança	7
Seção 2 do Questionário: Direitos Humanos	13
<i>Recursos Adicionais sobre Direitos Humanos</i>	17
Seção 3 do Questionário: Direitos Trabalhistas	18
<i>Recursos Adicionais sobre Direitos Trabalhistas</i>	25
Seção 4 do Questionário: Meio Ambiente	27
<i>Recursos Adicionais sobre Meio Ambiente</i>	41
Seção 5 do Questionário: Combate à Corrupção	43
<i>Recursos Adicionais sobre Combate à Corrupção</i>	47
MAPEAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	48
GLOSSÁRIO	56
AGRADECIMENTOS	65

PREFÁCIO

À medida que nos empenhamos por um futuro sustentável, a transparência corporativa e reportes corporativos objetivos têm se tornado cada vez mais importantes para promover os Dez Princípios, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo Climático de Paris. Agora, mais do que nunca, precisamos combinar nossas ambições com mecanismos de prestação de contas para formar a base da mudança. Com nossa Comunicação de Progresso avançada, podemos aproveitar o progresso que nossas empresas participantes fizeram até agora e gerar uma ação ágil e ambiciosa.

A Comunicação de Progresso avançada apoia os processos de tomada de decisão e ajuda as empresas a avaliar o progresso de modo padronizado. A pesquisa facilita o aprendizado, a reputação, a transparência, o reconhecimento e a comparabilidade. As perguntas visam gerar inspiração para o que deve vir em seguida, ao passo que a plataforma de dados complementar permite aos participantes monitorar o progresso ao longo do tempo e fazer uma comparação com as empresas similares.

Este guia visa apoiar nossos participantes empresariais a responder ao questionário e, ao mesmo tempo, incentivar um maior aprendizado e progresso. Ao preparar o questionário, nós selecionamos perguntas que atingem o cerne dos problemas e soluções diante de nós. Essas perguntas abordam 1) as estruturas, políticas e processos de governança que devem ser implementados a fim de criar uma mudança transformadora nas questões sociais e ambientais, e 2) os resultados tangíveis monitorados através de métricas quantitativas. Quando possível, as perguntas se alinham às estruturas de reporte sobre sustentabilidade existentes pertinentes e às principais orientações da ONU, tais como os [Princípios Norteadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos](#).

A Comunicação de Progresso avançada foi desenvolvida com a contribuição de mais de 70 organizações incluindo entidades da ONU, empresas participantes, governos, investidores e a sociedade civil. Somos gratos a todos que contribuíram para esse esforço pionero.

Com dezenas de milhares de empresas reportando de forma uniforme e transparente anualmente, a Comunicação de Progresso avançada do Pacto Global da ONU tem um potencial ilimitado para aumentar a ambição corporativa quanto à sustentabilidade e realmente unir as empresas para um mundo melhor.

Atenciosamente,
Sanda Ojiambo
CEO e Diretora Executiva do Pacto Global da ONU



INTRODUÇÃO: A COMUNICAÇÃO DE PROGRESCO AVANÇADA

A Comunicação de Progresso é o principal mecanismo para as empresas participantes demonstrarem o progresso realizado em relação aos Dez Princípios do Pacto Global da ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (SDGs). As atualizações à Comunicação de Progresso introduzidas em 2022, e válidas para todos os participantes em 2023, estão alinhadas à missão do Pacto Global da ONU de “mobilizar um movimento global de empresas sustentáveis e partes interessadas para criar o mundo que queremos.”¹ Mais de 14.000 empresas em mais de 160 países estão comprometidas a demonstrar o progresso nessas áreas.²

A Comunicação de Progresso avançada exige a entrega de uma declaração pelo CEO expressando apoio continuado ao Pacto Global da ONU e o preenchimento de um questionário *online* contendo perguntas sobre medidas corporativas relacionadas com os Dez Princípios e com os SDGs (veja a Política da Comunicação de Progresso para mais informações). Ambos os elementos podem ser preenchidos e entregues no *sítio* do Pacto Global da ONU durante o período de entrega anual, de 1º de fevereiro a 31 de maio.

O questionário da Comunicação de Progresso avançada divulga o progresso realizado em relação aos Dez Princípios e aos SDGs levando em conta governança, direitos humanos, direitos trabalhistas, meio ambiente e combate à corrupção. Esse questionário padronizado permite que os participantes:

- Gerem credibilidade e valor de marca através da demonstração do seu compromisso com a sustentabilidade corporativa, com os Dez Princípios e com os SDGs.
- Avaliem e demonstrem o progresso em relação aos Dez Princípios de forma uniforme e harmonizada.
- Recebam informações, aprendam e melhorem o desempenho continuamente. A nova plataforma fornecerá ajuda técnica, recursos e orientações em cada etapa, ajudando também a identificar lacunas e definir metas para melhorar o desempenho em termos de sustentabilidade ano a ano.
- Comparem o progresso com os pares mediante acesso a uma das maiores fontes de dados sobre sustentabilidade corporativa gratuitos, públicos e comparáveis.

Este guia visa ajudar os participantes do Pacto Global da ONU a responder ao questionário da Comunicação de Progresso. Ele inclui o motivo por trás de cada pergunta, a metodologia de cálculo quando aplicável e índices ligando cada pergunta às estruturas de reporte globais pertinentes (ex.: Iniciativa de Reporte Global), os Dez Princípios do Pacto Global da ONU e as metas dos SDGs. Além disso, ele inclui um vasto glossário de termos específicos e lista recursos pertinentes que as empresas podem consultar a fim de saber mais sobre os tópicos abordados em cada pergunta. Essas orientações técnicas são um documento de trabalho que será revisado e atualizado periodicamente.

¹ [Nossa Missão | Pacto Global da ONU](#)

² [Por Que Participar | Pacto Global da ONU](#)

SOBRE O QUESTIONÁRIO

Estrutura do Questionário

A Comunicação de Progresso evoluiu para atender à crescente demanda das partes interessadas do Pacto Global da ONU por reportes sobre sustentabilidade corporativa consistentes e confiáveis. O formato foi modificado para um questionário a fim de ser mais quantificável e comparável, permitindo que as empresas monitorem facilmente o progresso e comparem o desempenho com seus pares. Cada pergunta se alinha às principais estruturas de relatório globais tais como a Iniciativa de Relatório Global (GRI), o Projeto de Divulgação de Carbono (CDP), e os Padrões Internacionais de Contabilidade e Relatório (ISAR) a fim de facilitar uma divulgação robusta sem ampliar um cenário de relatório sobre sustentabilidade já sobrecarregado. Além disso, as perguntas se alinham aos Princípios Norteadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos (UNGPs).

O questionário da Comunicação de Progresso é organizado em cinco seções. A primeira seção, Governança, fornece uma visão geral transversal da estrutura de governança de sustentabilidade das empresas. Ela aborda o processo e as políticas que demonstram o compromisso das empresas com o progresso, os esforços realizados para prevenir impactos sociais e ambientais negativos, indicadores de desempenho, e mecanismos de correção e relatório para lidar com reclamações formais e refletir sobre as lições aprendidas.

As outras quatro seções – Direitos Humanos, Direitos Trabalhistas, Meio Ambiente e Combate à Corrupção – examinam o desempenho das empresas com relação aos Dez Princípios do Pacto Global da ONU. De modo similar à seção de Governança, essas perguntas seguem uma estrutura paralela e determinam se o compromisso, a prevenção, o desempenho, e os mecanismos de correção e relatório das empresas estão alinhados. Duas seções – Direitos Humanos e Meio ambiente – contêm uma nuance adicional. A seção de Direitos Humanos oferece às empresas a oportunidade de selecionar tópicos relevantes para divulgação. As perguntas seguintes somente abordarão as questões de direitos humanos importantes para a empresa. Simultaneamente, a seção sobre Meio Ambiente inclui perguntas cuidadosamente escolhidas específicas ao setor (ex.: sobre água e biodiversidade), que somente devem ser respondidas por participantes empresariais que atuarem em certos setores. Em alguns casos, uma empresa pode ter que responder a uma pergunta que ela considere irrelevante, sendo que neste caso ela pode selecionar “Não aplicável” e fornecer explicação adicional. Veja a Tabela 1 para a estrutura global e perguntas relacionadas para facilidade de referência.

Tabela 1

As perguntas podem ser classificadas em uma de cinco categorias: Relevância, Compromisso, Prevenção, Desempenho, e Correção e Relatório.

	Relevância	Compromisso	Prevenção	Desempenho	Correção e Relatório
Governança (G)	N/A	G1 - G5	G6 - G7	G11 - G14	G8 - G10
Direitos Humanos (HR)	HR1	HR2	HR3 - HR6	N/A	HR7 - HR8
Direitos Trabalhistas (L)	HR1*	L1	L2 - L5	L6 - L11	L12 - L13
Meio Ambiente (E)	E11	E1	E2 - E5	E6 - E10, E12 - E20, setores selecionados	E21
Combate à Corrupção (AC)		AC1 - AC2	AC3 - AC4	AC5	AC6 - AC8

OBS.: G = Governança, HR = Direitos Humanos, L = Direitos Trabalhistas, E = Meio Ambiente, AC = Combate à Corrupção. O texto incluído em cada caixa se refere a perguntas específicas na pesquisa. Por exemplo, a primeira pergunta na seção Governança é classificada como G1.

As Perguntas

- Cada pergunta neste questionário é importante. As perguntas abordam questões de governança, direitos humanos, direitos trabalhistas, meio ambiente e combate à corrupção que são pertinentes aos participantes empresariais independentemente do seu tamanho, setor ou região geográfica.
- As perguntas são realistas para que todas as empresas respondam. Elas não são excessivamente complexas e os dados necessários para respondê-las geralmente estarão disponíveis para aquelas empresas que já estiverem utilizando padrões de reporte de sustentabilidade globais estabelecidos e/ou que estiverem produzindo relatórios de sustentabilidade.
- As métricas são objetivas e não precisam de interpretação adicional. As empresas podem comprovar as respostas fornecidas com base em avaliações concretas (ex.: porcentagem de trabalhadores cobertos por negociação coletiva).
- Os tópicos das perguntas têm valor prático, pois refletem práticas de sustentabilidade concretas que as empresas podem influenciar para que o desempenho possa ser melhorado. O questionário ajuda a monitorar o progresso ao longo do tempo.
- As perguntas são comparáveis e incluem escolhas e métricas padronizadas com definições claras, permitindo assim que os participantes comparem seu progresso em relação a instituições semelhantes.

O questionário contém perguntas de múltipla escolha, formatos quantitativos e narrativos, sendo que a maioria das perguntas está estruturada como matriz de múltipla escolha. As perguntas matriciais têm as respostas de menor desempenho do lado esquerdo, e as respostas de melhor desempenho do lado direito. Esse tipo de estrutura permite que as empresas repensem suas estratégias e operações de uma forma que leve a fazer progresso em relação às suas metas de sustentabilidade. Isso também torna mais fácil para as empresas comparar seu desempenho em diversas áreas.

Cada pergunta possui uma caixa de texto “Forneça informações adicionais” que oferece um espaço para os participantes incluírem contexto adicional para a resposta selecionada. Para a maioria das perguntas, a caixa de texto é opcional. Se uma pergunta não se aplicar ou não fizer sentido para uma empresa em vista de seu tamanho, setor ou circunstâncias especiais, a opção “Não aplicável” é apresentada. Nos casos em que a empresa selecionar “Não aplicável”, é obrigatório fornecer uma breve explicação na caixa de texto.

Em alguns poucos casos, os participantes recebem perguntas complementares com base nas respostas fornecidas ou nos setores selecionados. As perguntas complementares permitem uma compreensão mais aprofundada do progresso realizado em direção aos Dez Princípios.

ORIENTAÇÕES PARA A COMUNICAÇÃO DE PROGRESSO

Cada uma das seguintes seções neste documento contém os detalhes necessários para responder a cada pergunta na Comunicação de Progresso, apresentada como uma tabela:

- A primeira coluna, Pergunta, contém o número e o assunto da pergunta no questionário de Comunicação de Progresso.
- A segunda coluna, Orientações sobre Motivo e Cálculo, contém detalhes sobre cada pergunta. Ela explica por que cada pergunta está sendo feita, por que o tópico abordado é pertinente para promover a sustentabilidade corporativa e/ou como a pergunta deve ser interpretada. Se for uma pergunta quantitativa, ela também inclui orientações sobre como efetuar os cálculos. O Pacto Global da ONU destacou o motivo e a metodologia de cálculo produzidos pelas estruturas de reporte e definidores de padrões.
- A terceira coluna, Padrões de Reporte Relacionados, fornece um hiperlink para padrões específicos em estruturas de reporte existentes, se houver alguma. Isso é útil para as empresas que já divulgam segundo o padrão relacionado porque elas terão as informações disponíveis para responder à pergunta. Em alguns casos, o padrão relacionado fornece diretrizes adicionais para responder à pergunta.
- As duas últimas colunas de cada tabela, Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU e Mapeamento das Metas dos SDGs, mapeiam cada uma das perguntas conforme o Princípio pertinente do Pacto Global da ONU e as metas dos SDGs. Isso mostra quais Princípios do Pacto Global da ONU e quais metas dos SDGs a medida indicada na pergunta está ajudando a promover. Esta última coluna é adicionamente complementada por um índice para fornecer referências cruzadas às perguntas de Comunicação de Progresso com metas de SDGs pertinentes no fim do guia.

Seção 1 do Questionário: Governança

Governança refere-se aos sistemas e processos que existem para facilitar a estratégia e as operações eficazes de uma entidade.³ Boa governança inclui *compliance* jurídica e também permite prestação de contas, integridade, inclusividade e transparéncia, sendo que todos esses elementos são necessários para qualquer abordagem organizacional estruturada quanto à sustentabilidade. Considerando a importância e a natureza transversal da governança, as perguntas nesta seção abarcam as outras quatro seções: Direitos Humanos, Direitos Trabalhistas, Meio Ambiente e Combate à Corrupção.

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global	Mapeamento das Metas dos SDGs
G1: Envolvimento do Conselho/gerência sênior	As partes interessadas, incluindo investidores, governos, sociedade civil e outros usuários das divulgações sobre sustentabilidade estão interessadas em entender o papel que o Conselho de uma organização desempenha em supervisionar questões relativas à sustentabilidade, bem como o papel da gerência em avaliar e gerenciar essas questões. Essas informações apoiam a avaliação de se as questões relativas à sustentabilidade recebem a devida atenção do Conselho e da gerência. Fonte: Adaptado de Recomendações da TCFD, p. 19	Divulgações da GRI 2-12, 2-14, 2-22 (2021)	Princípio 1 Princípio 7	5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7

³ [Pacto Global da ONU, Nov. 2021](#)

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global	Mapeamento das Metas dos SDGs
G2: Compromisso publicamente declarado	<p>“Realizar a mudança começa com a liderança da empresa. Um compromisso público pelo CEO, com o apoio do Conselho de Administração, é necessário para participar do Pacto Global. A liderança deve enviar um sinal forte por toda a organização de que a sustentabilidade tem importância e de que todas as responsabilidades são relevantes”. Fonte: Pacto Global da ONU, Guia de Sustentabilidade Corporativa, p. 9</p> <p>Há uma caixa de texto para fornecer um link ou fazer o upload de um documento se a empresa tiver um compromisso publicamente declarado e/ou para fornecer explicação adicional se este não for o caso.</p>	Divulgação da GRI 2-23 (2021)	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7
G3: Código de Conduta	<p>O Código de Conduta ilumina os valores da empresa e é um compromisso com altos padrões de conduta ética. Demonstrar um “esforço de boa-fé” para impedir atos ilegais pode reduzir os riscos financeiros relacionados a multas governamentais por má conduta ética. Fonte: NASDAQ, Guia de Reporte de ESG 2.0, p. 26</p>	NASDAQ G6.1 Divulgação da GRI 2-23 (2021)	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	5.2, 5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7
G4: Pessoa ou grupo responsável	<p>Ao nomear uma pessoa ou grupo como responsável por cada tópico, a empresa cria um mecanismo de prestação de contas para implementar políticas ambientais e sociais; executar iniciativas e avaliar e gerenciar os riscos; e lidar com os impactos negativos.</p>	Divulgação da GRI 2-13 (2021)	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	5.2, 5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7
G5: Estrutura formal	<p>As estruturas formais possibilitam às empresas abordar as questões sociais e ambientais através da oferta de canais e processos de comunicação para envolvimento bem estabelecidos. Reconhecer que as “pequenas e médias empresas podem ter menos capacidade bem como processos e estruturas de gestão mais informais do que as grandes empresas para que suas respectivas políticas e processos assumam diferentes formas”. Fonte: Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p>	Divulgações da GR 2-9, 2-13 (2021)	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	5.2, 5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global	Mapeamento das Metas dos SDGs
G6: Processos de avaliação de risco	<p>Esta pergunta busca entender quais processos existem para identificar riscos sociais e ambientais com o objetivo final de orientar as empresas em direção a um melhor desempenho. "À medida que a visibilidade dos impactos comerciais sobre o planeta aumenta e as expectativas da responsabilidade corporativa se estendem ao longo da cadeia de valor, o risco comercial relacionado a não demonstrar uma boa compreensão e uma boa resposta quanto aos impactos sociais e ambientais é ampliado".</p> <p>Fonte: Fórum Econômico Mundial</p> <p>Na Comunicação de Progresso, a "avaliação de riscos" se concentra em como as questões de sustentabilidade afetam uma empresa e abrange riscos ao negócio incluindo: riscos financeiros, riscos operacionais, riscos de transição, riscos ambientais, riscos estratégicos, etc. Isso é diferente do processo de diliggência prévia que aborda potenciais e reais impactos negativos sobre as pessoas e o meio ambiente.</p>	Divulgação da GRI 205-1 (2016)	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	5.2, 5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7
G6.1 Detalhe da Avaliação de Risco	Se "Sim, relacionado às nossas próprias operações e à inteira cadeia de valor e outras relações comerciais" for selecionado para a pergunta G6, a empresa será solicitada a fornecer mais detalhes sobre os tipos de relações que forem examinadas para risco operacional. Isso visa fornecer maior transparência sobre a natureza da avaliação de risco da organização.		Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	5.2, 5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7
G7: Diligência prévia	<p>"O objetivo da diliggência prévia é, em primeiro lugar, evitar causar ou contribuir para impactos adversos nas pessoas, no meio ambiente e na sociedade, e buscar impedir impactos adversos diretamente relacionados a operações, produtos ou serviços através de relações comerciais. Quando o envolvimento em impactos adversos não puder ser evitado, a diliggência prévia deve permitir às empresas mitigá-los, impedir sua repetição e, quando pertinente, corrigi-los".</p> <p>Fonte: Orientações sobre Diligência Prévia da OECD para Conduta Comercial Responsável, p. 16</p> <p>"Diligência prévia" aqui se refere a um processo focado em identificar, prevenir, mitigar e explicar como uma empresa aborda os impactos adversos nas pessoas e no meio ambiente; ela difere de uma avaliação de risco focada em abordar como as questões de sustentabilidade podem afetar uma empresa".</p>	Divulgações da GRI 2-12, 2-23-a-ii, 3-1, 3-3-d (2021)	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	5.2, 5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7
G7.1 Detalhe sobre diligência prévia	Se "Sim, relacionado às nossas próprias operações e à inteira cadeia de valor e outras relações comerciais" for selecionado para a pergunta G7, a empresa será solicitada a fornecer mais detalhes sobre os tipos de relações que forem incluídas no processo de diligência prévia. Isso visa fornecer maior transparência sobre a natureza da avaliação de risco da organização.	Divulgações da GRI 2-23- e, 3-1 (2021)	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	5.2, 5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global	Mapeamento das Metas dos SDGs
G8: Apresentar assuntos para consideração sobre a conduta da empresa	<p>"Mecanismos de reporte interno eficazes ajudam a proteger as empresas dos efeitos da má conduta – incluindo responsabilidade judicial, danos persistentes à reputação e sérios prejuízos financeiros. Esses mecanismos permitem que a equipe denuncie conduta antiética ou ilegal, promovendo uma cultura corporativa de confiança e reação rápida. Eles fornecem benefícios reais à cultura, marca, criação de valor e crescimento de uma empresa".</p> <p>Fonte: Transparéncia Internacional, Mecanismos de Reporte Interno para Empresas, p. 1</p> <p>"Criar um sistema de denúncia eficaz e um mecanismo de proteção a denunciantes correspondente é assim reconhecido como uma das medidas mais fortes para detectar atos ilícitos em uma fase inicial e permitir a rápida implementação de medidas de mitigação que possam impedir que o ato ilícito relatado se torne um caso de corrupção em grande escala ou que o mesmo prejudique as partes interessadas".</p> <p>Fonte: Adaptado das Orientações do UNODC para Permitir Proteção a Denunciantes no Setor de Saúde', p. x</p>	Orientações de Reporte sobre o 10º Princípio de Combate à Corrupção - B3; Divulgação da GRI 2-26 (2021)	Princípio 1 Princípio 3 Princípio 7 Princípio 10	5.2, 5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7
G8.1 Apresentar assuntos para consideração sobre a conduta da empresa – Detalhe	<p>"Esta divulgação identifica os mecanismos (ex.: procedimentos de denúncia) que existem para receber informações sobre tópicos de ética e relatos de potenciais problemas, e os modos como esses mecanismos são gerenciados ou protegidos para incentivar orientações e denúncias robustas. Orientações protegidas sobre ética e mecanismos de reporte demonstram uma intenção autêntica pelo Conselho de Administração e gerência de explicar e promover conduta ética e legal e impedir atitudes antiéticas ou ilegais. Esta divulgação foi escolhida por sua aplicabilidade universal e permite comparação e avaliação do compromisso do Conselho de Administração com a fiscalização de atitudes éticas. Sem um mecanismo para que os funcionários e outras partes interessadas principais façam perguntas ou denunciem potenciais ou reais atitudes antiéticas ou ilegais, as empresas podem perder oportunidades de identificar e mitigar problemas subjacentes. As empresas que incentivam suas partes interessadas a fornecer feedback podem reagir mais rapidamente contra a má conduta, gerar confiança entre suas partes interessadas e evitar danos ao valor de longo prazo".</p> <p>Fonte: Fórum Económico Mundial</p> <p>Se "Outro" for selecionado, preencha a caixa de texto obrigatória.</p>	Divulgação da GRI 2-26 (2021)	Princípio 1 Princípio 3 Princípio 7 Princípio 10	5.2, 5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7
G9: Correção	<p>Mesmo com as melhores políticas e práticas, uma empresa pode causar ou contribuir para um impacto ambiental ou social adverso que ela não tiver previsto ou não tiver sido incapaz de impedir".</p> <p>"Quando uma empresa identificar tal situação, seja através do seu processo de diligência prévia ou de outras formas, sua responsabilidade no sentido de respeitar os direitos humanos exige envolvimento ativo na correção, sozinha ou em cooperação com outros atores. Mecanismos de reclamação formal em nível operacional para aqueles potencialmente impactados pelas atividades da empresa podem ser um modo eficiente de permitir correção. Quando tiverem ocorrido impactos adversos que a empresa não tiver causado ou não tiver tido uma contribuição, mas que estiverem diretamente relacionados às suas operações, produtos ou serviços por uma relação comercial, a responsabilidade de respeitar os direitos humanos não exige que a própria empresa providencie correção, embora ela possa participar desse processo. Algumas situações, especialmente quando crimes forem denunciados, normalmente exigirão cooperação com mecanismos judiciais".</p> <p>Fonte: Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p>	Divulgação da GRI 2-25 (2021)	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	5.2, 5.5, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global	Mapeamento das Metas dos SDGs
G10: Lições	<p>As empresas devem documentar os aprendizados para entender melhor se as políticas ambientais e de sustentabilidade estão sendo implementadas, se as medidas da empresa são eficazes, onde pode haver oportunidades de melhorar e buscar melhoria contínua. “As empresas devem envidar esforços específicos para monitorar a eficácia de suas reações aos impactos sobre os indivíduos de grupos ou populações que possam ter um maior risco de vulnerabilidade ou marginalização. O monitoramento deve ser integrado aos processos de reporte interno pertinentes. As empresas podem utilizar as ferramentas que elas já têm em relação a outras questões. Isso pode incluir contratos e análises de desempenho bem como pesquisas e auditorias, utilizando dados de gênero desagregados quando pertinente. Os mecanismos de reclamação formal em nível operacional também podem fornecer feedback importante sobre a eficácia do processo de diligência prévia da empresa”. Fonte: Adaptado dos Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p>	Divulgação da GRI 3-3-e (2021)	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	
	<p>“Vincular o desempenho em termos de sustentabilidade à remuneração executiva pode: “a) alinhar as empresas às expectativas sociais que não se relacionam diretamente com o preço acionário, b) [estender] as preferências dos acionistas além da criação de valor financeiro, e c) [redirecionar o foco da empresa] para seu objetivo – como ela beneficia a sociedade além apenas dos benefícios aos acionistas. As medidas sobre sustentabilidade podem ser fortemente alinhadas a este objetivo e alinhar a remuneração executiva a isso pode ser um próximo passo lógico”.</p> <p>Fonte: Faculdade de Direito de Harvard</p>			
G11: Remuneração executiva vinculada ao desempenho de sustentabilidade	<p>“Os incentivos fornecidos aos membros do Conselho e altos executivos, e o modo como eles são estruturados, podem reforçar ou impedir significativamente a criação de valor de longo prazo. É importante notar que esta divulgação requer que a organização divulgadora exponha claramente como sua abordagem à remuneração está relacionada com os objetivos econômicos, ambientais e sociais da organização. Se a remuneração for incompatível com os objetivos de longo prazo, incluindo uma combinação de criação de valor comercial e social, isso pode enfraquecer a capacidade dos órgãos de governança de fornecer fiscalização eficaz. Esta divulgação é um importante indicador avançado da qualidade do Conselho de Administração, fornecendo informações detalhadas sobre os diversos mecanismos para remuneração e como eles são aplicados. Divulgar como os incentivos para os órgãos de administração estão alinhados ao valor de longo prazo serve como uma indicação útil da capacidade da organização de atingir esse valor e esses benefícios. Esse nível de divulgação fornece informações valiosas às partes interessadas externas para avaliar o alinhamento dos diversos aspectos de governança e promove maior transparência e confiança”.</p> <p>Fonte: Fórum Econômico Mundial</p>	CDP W6.4 2021; CDP F4.3a 2021; CDP C1.3a 2021; Nasdaq G3 2335 Divulgação da GRI 2-19 (2021)	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global	Mapeamento das Metas dos SDGs
G12: Composição do Conselho	<p>“Este indicador é expresso como o número de funcionários em cada grupo dividido pelo número total de funcionários em um determinado período de reporte”.</p> <p>“Este indicador deve ser calculado levando em consideração os números de funcionários no fim do período de reporte. Os números de funcionários podem ser expressos como número de funcionários ou equivalente em tempo integral (FTE). A segunda escolha é especialmente recomendada quando uma entidade empregar um número considerável de funcionários em tempo parcial. Em qualquer caso, a abordagem escolhida deve ser aplicada de modo uniforme entre os períodos”.</p> <p>“Como primeiro passo, é necessário expressar a força de trabalho total da entidade divulgadora no fim do período de reporte em termos de número total de funcionários ou FTE (denominador do indicador). Em seguida é necessário identificar o número de funcionários em cada um dos grupos/cargos indicados para calcular a composição (como porcentagem) de cada um deles”.</p> <p>“As informações para calcular esse indicador geralmente são encontradas nos sistemas de informações de recursos humanos (registros de funcionários e informações sobre folha de pagamentos disponíveis em nível nacional ou local), as quais normalmente são gerenciadas pela função de recursos humanos”.</p> <p>Fonte: Divulgações da GRI 2-9 (2021), 405-1 (2016)</p> <p>Algumas dimensões desta pergunta não se aplicam a todas as empresas. Por exemplo, tipicamente as empresas privadas não possuem membros de conselho independentes. Nesses casos, a empresa deve divulgar a porcentagem (ex.: 0%) e inserir mais detalhes na caixa de texto fornecida.</p>	ISAR D.1.2. ISAR D.1.3. Divulgações da GRI 2-9 (2021), 405-1 (2016)	Princípio 1 Princípio 6	5.5, 8.5, 8.7, 8.8, 16.7
G13: Reporte de Sustentabilidade	<p>“O atual modelo de negócios não representa adequadamente os efeitos da atividade privada sobre os impactos ambientais e sociais (ou externalidades). (...) A transformação do setor privado não pode ser alcançada sem mais transparência sobre o impacto das empresas no [desenvolvimento sustentável e] nos SDGs”.</p> <p>Fonte: Adaptado do Resumo de Políticas do UN/DESA nº 99: Por que o reporte sobre sustentabilidade corporativa tem importância para uma reconstrução melhor? Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais</p> <p>Se “Outro” for selecionado, preencha a caixa de texto obrigatória.</p>	Nasdaq G9.1	Princípio 1 Princípio 7 Princípio 10	8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7
G14: Garantia das informações	<p>A garantia dada por terceiros, no todo ou em parte, é utilizada para avaliar melhor a exatidão da qualidade dos dados fornecidos. Isto é especialmente pertinente para métricas quantitativas mais complexas (ex.: emissões de gases de efeito estufa [GEE]) em que o certificado de um terceiro pode indicar alta qualidade e integridade dos dados.</p> <p>“A confirmação e a garantia são boas práticas de (...) divulgação porque garantem a qualidade dos dados e dos processos divulgados (...).”</p> <p>Fonte: CDP</p> <p>Além disso, esta pergunta ajudará a fornecer informações adicionais e maior transparência ao conjunto geral de dados.</p> <p>Se “Outro” for selecionado, preencha a caixa de texto obrigatória.</p>	CDP C10.1 2021: Divulgação da GRI 2-5 (2021)	Princípio 10	16.1, 16.6
G14.1 Detalhe sobre garantia das informações	Para assegurar ainda mais a integridade no processo, as empresas podem optar por fornecer uma declaração de garantia de terceiros.	Divulgação da GRI 2-5 (2021)	Princípio 10	16.1, 16.6

Seção 2 do Questionário: Direitos Humanos

Direitos humanos são direitos universais concedidos a cada pessoa em “reconhecimento à dignidade inerente e aos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana” que formam a “base da liberdade, justiça e paz no mundo”, conforme expresso na [Declaração Universal dos Direitos Humanos \(1948\)](#). Os dois primeiros dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU são derivados desta Declaração. Eles afirmam:

- Princípio 1: As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos proclamada internacionalmente; e
- Princípio 2: Devem se certificar de que não sejam cúmplices de abusos de direitos humanos.

Ao cumprir esses princípios, as empresas demonstram que entendem que elas têm uma responsabilidade mínima de respeitar os direitos humanos e de enfrentar os impactos negativos relacionados com suas operações comerciais. Além de mitigar os impactos negativos, as empresas desempenham um papel fundamental em promover um ambiente que apoie a diversidade e inclusão, monitorando e respeitando os direitos humanos em todas as cadeias de valor, garantindo que as populações vulneráveis e marginalizadas não sejam deixadas para trás, e promovendo uma mudança positiva na sociedade em geral.

As perguntas na seção de direitos humanos visam entender melhor quais tópicos de direitos humanos são os mais importantes para cada organização, as políticas e processos criados para mitigar impactos negativos e as medidas tomadas para promover os direitos humanos em nível organizacional e social.

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
HR1: Questões relevantes	<p>“Nesta seção, as empresas podem selecionar os tópicos de direitos humanos que forem relevantes para seus negócios. “Tópicos relevantes são tópicos que representam os impactos mais significativos da organização sobre a economia, meio ambiente e as pessoas, incluindo impactos nos seus direitos humanos”.</p> <p>Fonte: GRI 3: Tópicos Relevantes 2021</p> <p>Para orientações sobre como determinar os tópicos relevantes, veja a Divulgação da GRI 3-2 (2021)</p> <p>As questões sobre direitos trabalhistas (liberdade de associação e o efetivo reconhecimento do direito a acordo coletivo de trabalho, trabalho infantil, trabalho forçado, não discriminação em termos de emprego e profissão, saúde e segurança do trabalho, e condições de trabalho tais como salários e horas de trabalho) são um subconjunto dos direitos humanos e, para fins de integralidade, foram incluídas nesta pergunta. Independentemente dos tópicos trabalhistas serem selecionados como relevantes nesta pergunta, todas as empresas serão solicitadas a fornecer mais detalhes sobre essas questões de direitos trabalhistas na próxima seção (L.1 e seguinte). Para as outras questões de direitos humanos selecionadas como relevantes nesta pergunta, sete perguntas posteriores serão feitas para esclarecer ainda mais as atividades relacionadas a direitos humanos relevantes.</p>	Divulgação da GRI 3-2 (2021)	Princípio 1 Princípio 2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a, 1.b, 2.1, 2.3, 2.5, 2.a., 2.c., 4.1, 4.4, 4.5, 4.7, 5.1, 5.2, 5.4, 5.6, 6.1, 6.2, 8.7, 8.8, 9.1, 10.2, 10.3, 10.7, 11.1, 16.1, 16.2, 16.3

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
HR2: Política	<p>Uma política específica a direitos humanos relevantes ajuda as empresas a identificar e gerenciar os riscos, mitigar os impactos negativos e estruturar uma resposta para incidentes mediante a oferta de um processo estruturado para lidar com essas questões.</p> <p>A organização deve relatar "Não, e não temos planos para desenvolver uma política" ou "Não, mas pretendemos nos próximos dois anos" se o tópico for relevante para a empresa, mas uma política ainda não tiver sido criada. A divulgação não exige que a organização desenvolva ou implemente uma política.</p> <p>Se uma empresa selecionar "Sim, incluído dentro de uma política mais ampla" ou "Sim, articulado como uma política independente", a organização será solicitada a responder à pergunta E2.1 a fim de fornecer mais detalhes sobre a política e informar a data em que a política foi atualizada pela última vez. Além disso, ela deve fornecer um link ou documento comprobatório se a empresa tiver um compromisso em termos de política, ou de outra forma fornecer explicação adicional.</p>	Divulgações da GRI 2-23-a-iv, 2-23- b, 3-3-c (2021)	Princípio 1 Princípio 2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a, 1.b, 2.1, 2.3, 2.5, 2.a., 2.c., 4.1, 4.4, 4.5, 4.7, 5.1, 5.2, 5.4, 5.6, 6.1, 6.2, 8.7, 8.8, 9.1, 10.2, 10.3, 10.7, 11.1, 16.1, 16.2, 16.3
HR2.1: Detalhes da Política	<p>"Como a base para incorporar sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos, as empresas devem expressar seu compromisso de cumprir esta responsabilidade através de uma declaração de política que:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Seja aprovada no mais alto nível da empresa; (b) Seja baseada em competência interna e/ou externa pertinente; (c) Estipule as expectativas de direitos humanos da empresa em termos de pessoal, parceiros de negócios e outras partes diretamente relacionadas com suas operações, produtos ou serviços; (d) Esteja publicamente disponível e seja comunicada interna e externamente a toda a equipe, parceiros comerciais e outras partes pertinentes; (e) Seja refletida nas políticas e procedimentos operacionais necessários para incorporá-la em toda a empresa". <p>Fonte: Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>Usando esta declaração como referência, esta pergunta visa apresentar mais detalhes sobre a natureza das políticas de direitos humanos da organização de forma estruturada e transparente.</p>	Divulgações da GRI 2-23-c, 2-23-d, 2-23-e (2021)	Princípio 1 Princípio 2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a, 1.b, 2.1, 2.3, 2.5, 2.a., 2.c., 4.1, 4.4, 4.5, 4.7, 5.1, 5.2, 5.4, 5.6, 6.1, 6.2, 8.7, 8.8, 9.1, 10.2, 10.3, 10.7, 11.1, 16.1, 16.2, 16.3

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
HR3: Envolvimento das partes interessadas	<p>O envolvimento das partes interessadas melhora os resultados sobre tópicos de direitos humanos através da incorporação de um conjunto maior de perspectivas sobre uma questão e é parte importante dos processos de diligência prévia e avaliação de riscos.</p> <p>As organizações devem buscar "entender os impactos específicos sobre pessoas específicas, considerando um contexto de operações específico. Normalmente, isso inclui avaliar o contexto de direitos humanos antes de uma atividade comercial proposta, quando possível; identificar quem pode ser afetado; catalogar os padrões e questões pertinentes; e projetar como a atividade proposta e as relações comerciais relacionadas poderiam ter impactos adversos em termos de direitos humanos nas pessoas identificadas. Neste processo, as empresas devem prestar atenção especial a quaisquer impactos específicos em pessoas provenientes de grupos ou populações que possam ter maior risco de vulnerabilidade ou marginalização, e ter em mente os diferentes riscos que podem ser enfrentados por mulheres e homens.</p> <p>"Para permitir que as empresas avaliem seus impactos com exatidão, elas devem buscar entender as preocupações das partes interessadas potencialmente afetadas consultando-as diretamente de uma forma que leve em conta idioma e outras possíveis barreiras ao envolvimento eficaz. Nas situações em que tal consulta não for possível, as empresas devem considerar alternativas razoáveis tais como consultar recursos especializados confiáveis e independentes e outras partes da sociedade civil".</p> <p>Fonte: Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p>	Divulgações da GRI 3-1-b, 3-3-f (2021)	Princípio 1 Princípio 2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a, 1.b, 2.1, 2.3, 2.5, 2.a., 2.c., 4.1, 4.4, 4.5, 4.7, 5.1, 5.2, 5.4, 5.6, 6.1, 6.2, 8.7, 8.8, 9.1, 10.2, 10.3, 10.7, 11.1, 16.1, 16.2, 16.3
HR4: Prevenção/Mitigação	<p>"Assim que uma empresa tiver criado uma política e realizado as devidas avaliações de risco e de impacto, ela deve "tomar as medidas necessárias para cessar ou prevenir o impacto. Se a empresa tiver condições de prevenir ou mitigar o impacto adverso, ela deve exercer tais condições. E se ela não tiver tais condições, pode haver maneiras da empresa desenvolver essas condições. As condições podem ser desenvolvidas, por exemplo, oferecendo formação de capacidades ou outros incentivos à entidade relacionada, ou mediante a colaboração com outros atores".</p> <p>Fonte: Adaptado dos Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>Nesta pergunta, a organização pode selecionar respostas cuidadosamente apresentadas sobre a formação de capacidades e planos de ação, ou ela pode selecionar "outro" para fornecer uma resposta personalizada. Se a organização selecionar "outro", ela será induzida a fornecer informações adicionais.</p>	Divulgação da GRI 3-3-d (2021)	Princípio 1 Princípio 2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a, 1.b, 2.1, 2.3, 2.5, 2.a., 2.c., 4.1, 4.4, 4.5, 4.7, 5.1, 5.2, 5.4, 5.6, 6.1, 6.2, 8.7, 8.8, 9.1, 10.2, 10.3, 10.7, 11.1, 16.1, 16.2, 16.3

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
HR5: Treinamento	<p>"Esta divulgação oferece informações sobre como a organização incorpora seus compromissos em termos de políticas para conduta comercial responsável, incluindo o compromisso de respeitar os direitos humanos, em todas as suas atividades e relações comerciais. Isso garante que as pessoas em todos os níveis ajam de modo responsável e com consciência e respeito aos direitos humanos".</p> <p>Fonte: Divulgação da GRI 3-3-d (2021)</p> <p>As organizações podem responder com "outro" a fim de personalizar esta resposta e serão induzidas a fornecer explicação adicional.</p>	Divulgação da GRI 3-3-d (2021)	Princípio 1 Princípio 2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a, 1.b, 2.1, 2.3, 2.5, 2.a., 2.c., 4.1, 4.4, 4.5, 4.7, 5.1, 5.2, 5.4, 5.6, 6.1, 6.2, 8.7, 8.8, 9.1, 10.2, 10.3, 10.7, 11.1, 16.1, 16.2, 16.3
HR6: Avaliação do progresso da prevenção/mitigação	<p>"Monitorar a eficácia de suas ações é necessário para que uma organização saiba se suas políticas e processos estão sendo implementados da melhor maneira. Isso também é necessário para saber se ela reagiu de modo eficaz aos seus impactos e para gerar melhoria contínua".</p> <p>Fonte: Divulgação da GRI 3-3-e 2021</p> <p>As organizações podem responder com "outro" a fim de personalizar esta resposta e serão induzidas a fornecer explicação adicional.</p>	Divulgação da GRI 3-3-e 2021	Princípio 1 Princípio 2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a, 1.b, 2.1, 2.3, 2.5, 2.a., 2.c., 4.1, 4.4, 4.5, 4.7, 5.1, 5.2, 5.4, 5.6, 6.1, 6.2, 8.7, 8.8, 9.1, 10.2, 10.3, 10.7, 11.1, 16.1, 16.2, 16.3
HR7: Correção	<p>Mesmo com as melhores políticas e práticas, uma empresa pode causar ou contribuir para um impacto ambiental ou social adverso que ela não tiver previsto ou tiver sido incapaz de impedir".</p> <p>"Quando uma empresa identificar tal situação, seja através do seu processo de diligéncia prévia ou de outras formas, sua responsabilidade no sentido de respeitar os direitos humanos exige envolvimento ativo na correção, sozinha ou em cooperação com outros atores. Mecanismos de reclamação formal em nível operacional para aqueles potencialmente impactados pelas atividades da empresa podem ser um meio eficiente de permitir correção. Quando tiverem ocorrido impactos adversos que a empresa não tiver causado ou não tiver tido uma contribuição, mas que estiverem diretamente relacionados às suas operações, produtos ou serviços por uma relação comercial, a responsabilidade de respeitar os direitos humanos não exige que a própria empresa providencie correção, embora ela possa participar desse processo. Algumas situações, especialmente quando crimes forem denunciados, normalmente exigirão cooperação com mecanismos judiciais".</p> <p>Fonte: Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>Estas são perguntas simples de sim ou não, mas oferecem às empresas a opção de selecionar "escolher não divulgar". Se uma empresa escolher não divulgar, ela será induzida a fornecer uma explicação.</p>	Divulgação da GRI 3-3-d-ii (2021)	Princípio 1 Princípio 2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a, 1.b, 2.1, 2.3, 2.5, 2.a., 2.c., 4.1, 4.4, 4.5, 4.7, 5.1, 5.2, 5.4, 5.6, 6.1, 6.2, 8.7, 8.8, 9.1, 10.2, 10.3, 10.7, 11.1, 16.1, 16.2, 16.3

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
HR8: Ações práticas	Esta seção aberta é para que as empresas forneçam contexto adicional e/ou informações pertinentes não abrangidos nas perguntas, incluindo atividades recentes ou quaisquer desafios enfrentados.	Divulgações da GRI 3-3-c e 3-3-d (2021)	Princípio 1 Princípio 2	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a, 1.b, 2.1, 2.3, 2.5, 2.a., 2.c., 4.1, 4.4, 4.5, 4.7, 5.1, 5.2, 5.4, 5.6, 6.1, 6.2, 8.7, 8.8, 9.1, 10.2, 10.3, 10.7, 11.1, 16.1, 16.2, 16.3

Recursos Adicionais sobre Direitos Humanos

Tópico	Título do Recurso
Direitos Humanos (geral)	Pacto Global da ONU, OHCHR, Projeto Shift. "Curso de Aprendizado Eletrônico sobre Negócios e Direitos Humanos: Como as Empresas podem Operacionalizar os Princípios Norteadores da ONU". (2021) Pacto Global da ONU, OHCHR: Direitos Humanos Traduzidos 2.0 Direitos Humanos: Base de Negócios Sustentáveis The SME Compass OECD, Orientações sobre Diligência Prévia para Negócios Responsáveis Verificação de Riscos à Responsabilidade Social Corporativa OHCHR: A Responsabilidade Corporativa de Respeitar os Direitos Humanos
Acesso a cultura	UNESCO - Direito de participar da vida cultural
Acesso a água e saneamento	Resolução adotada pelo Conselho de Direitos Humanos em 6 de outubro de 2020: Os direitos humanos a água potável segura e a saneamento Objetivo 6: Garantir acesso a água e saneamento para todos Pacific Institute, Projeto Shift, Pacto Global da ONU. Orientações para as Empresas sobre Respeitar os Direitos Humanos a Água e Saneamento: Levar um Ponto de Vista de Direitos Humanos à Gestão Hídrica Corporativa. (2015)
Segurança/privacidade digital	Projeto Shift "Sinal de Alerta 16. Utilização de dados de modo que a privacidade e outros direitos sejam comprometidos". (2021) OHCHR e privacidade na era digital OECD: Segurança e privacidade digital

Tópico	Título do Recurso
Direitos de povos indígenas	O Guia de Referência Comercial à Declaração da ONU sobre os Direitos de Povos Indígenas Nações Unidas, Estado dos Povos Indígenas do Mundo IWGIA e OIT, O Impacto da COVID-19 em Comunidades Indígenas: Dados da Ferramenta Indigenous Navigator IFC, Envolvimento das Partes Interessadas: Manual de Boas Práticas para Empresas Fazendo Negócios em Mercados Emergentes IFC, Investindo em Pessoas: Sustentar as Comunidades através de Melhores Práticas de Negócios DIHR, Respeito aos Direitos de Povos Indígenas: Uma Lista de Verificação de Diligência Prévia para Empresas IWGIA, Interpretando os Princípios Norteadores da ONU para Povos Indígenas UNDP, Norma 6: Povos Indígenas OIT, Trechos de Relatórios e Comentários dos Órgãos de Supervisão da OIT: Aplicação da Convenção de Povos Indígenas e Tribais, 1989 (Nº 169) Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos de Povos Indígenas Pacto Global da ONU. Direitos dos Povos Indígenas e o Papel do Livre e Prévio Consentimento Esclarecido (2014)
Direitos de refugiados e migrantes	OIT - A Diferença Salarial entre Migrantes: Entendendo as Diferenças Salariais entre Migrantes e os Cidadãos de um País Interfaith Centre on Corporate Responsibility (ICCR) - Orientações sobre Melhores Práticas do Recrutamento Ético de Trabalhadores Migrantes Verité - Kit de Ferramentas de Contratação Justa Fair Labour Association - Tripla Discriminação: Mulher, Grávida e Migrante, Prevenir Discriminação a Grávidas entre Trabalhadores Migrantes Temporários, Lições para Malásia, Taiwan e Tailândia BSR - Kit de Ferramentas para Gestão de Trabalhadores Migrantes: Uma Estrutura Global OIT - Para Mulheres, por Mulheres: Orientações e Atividades para Formação de Rede de Trabalhadoras Migrantes OHCHR - Princípios e diretrizes sobre a proteção dos direitos humanos de migrantes em situações vulneráveis

Seção 3 do Questionário: Direitos Trabalhistas

As empresas precisam respeitar, apoiar e promover o cumprimento dos direitos trabalhistas fundamentais e universalmente aceitos em suas próprias operações e cadeias de valor. Os quatro Princípios trabalhistas do Pacto Global da ONU são derivados da Declaração da OIT de 1998 sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho:

- Princípio 3: As empresas devem promover a liberdade de associação e o efetivo reconhecimento do direito a acordo coletivo de trabalho.
- Princípio 4: A eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;
- Princípio 5: A efetiva abolição de trabalho infantil; e
- Princípio 6: A eliminação de discriminação em termos de emprego e profissão.

O respeito aos direitos dos trabalhadores e o cumprimento das normas trabalhistas são a base do trabalho digno. Trabalho digno é definido pela OIT como "trabalho produtivo para mulheres e homens em condições de liberdade, igualdade, segurança e dignidade humana". As empresas enfrentam pressões crescentes para realizar diligência prévia em questões de direitos humanos em suas próprias operações e com parceiros comerciais em suas cadeias de abastecimento. Os direitos trabalhistas se tornaram um componente essencial e um pilar crucial de qualquer processo de diligência prévia.

Em primeiro lugar, as empresas contribuem para o desenvolvimento sustentável e para o atingimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável através do respeito aos direitos dos trabalhadores e cooperando para as prioridades de trabalho digno por meio de suas operações e investimentos rotineiros. A promoção do trabalho digno e a melhora do nível de vida de todos os trabalhadores exigirá que todas as empresas adotem práticas no local de trabalho sustentáveis, responsáveis e inclusivas, e que as empresas com cadeias de abastecimento usem sua influência a fim de contribuir para a concretização do trabalho digno.

A estrutura da seção de direitos trabalhistas estabelece um paralelo com a seção de direitos humanos; ela inclui perguntas sobre as políticas e processos criados para mitigar os impactos negativos e as medidas tomadas para promover os direitos humanos em nível organizacional e social. Esta seção também faz perguntas baseadas no resultado sobre tópicos tais como diversidade de gênero, igualdade de remuneração e saúde e segurança do trabalhador.

Note que, embora a maior parte desta seção se concentre nos quatro princípios trabalhistas, se “condições de trabalho (salário, horas de trabalho)” for selecionada pela empresa em HR1 como um tópico de direitos humanos relevante, isso também será abordado nesta seção.

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
L1: Política	<p>Uma política específica aos direitos trabalhistas ajuda as empresas a identificar e gerenciar os riscos, mitigar os impactos negativos e estruturar uma resposta para incidentes mediante a oferta de um processo para lidar com essas questões. A organização deve informar “Não, e não temos planos para desenvolver uma política” ou “Não, mas pretendemos nos próximos dois anos” se uma política ainda não tiver sido criada.</p> <p>Se uma empresa selecionar “Sim, incluído dentro de uma política mais ampla” ou “Sim, articulado como uma política independente”, a organização será solicitada a responder à pergunta L1.1 a fim de fornecer mais detalhes sobre a política e informar a data em que a política foi atualizada pela última vez. Além disso, ela deve fornecer um link ou documento comprobatório se a empresa tiver um compromisso em termos de política e, em caso negativo, fornecer explicações adicionais.</p> <p>Uma organização também pode selecionar a opção “Não aplicável” se o tópico não for relevante para a empresa. Se “Não aplicável” for selecionado, a empresa será solicitada a fornecer explicações adicionais.</p>	Divulgação da GRI 3-3-c (2021) para tópicos GRI 407 (2016), GRI 409 (2016), GRI 408 (2016), GRI 406 (2016), GRI 403 (2018)	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 5 Princípio 6	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.4, 5.5, 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 9.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4
L1.1 Detalhe da Política	<p>“Como a base para incorporar sua responsabilidade de respeitar os direitos trabalhistas, as empresas devem expressar seu compromisso de cumprir esta responsabilidade através de uma declaração de política que:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Seja aprovada no mais alto nível da empresa; (b) Seja baseada em competência interna e/ou externa pertinente; (c) Estipule as expectativas de direitos trabalhistas da empresa em termos de parceiros de negócios e outras partes diretamente relacionadas com suas operações, produtos ou serviços; (d) Esteja publicamente disponível e seja comunicada interna e externamente a toda a equipe, parceiros comerciais e outras partes pertinentes; (e) Seja refletida nas políticas e procedimentos operacionais necessários para incorporá-la em toda a empresa”. <p>Fonte: Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>Usando esta declaração como referência, esta pergunta busca mais detalhes sobre a natureza das políticas de direitos trabalhistas da organização de forma estruturada e transparente.</p>	ILO C155 - Convenção sobre Saúde e Segurança do Trabalho de 1981 (Nº 155); Divulgações da GRI 2-23-c, 2-23-d, 2-23-e (2021)	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 5 Princípio 6	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.4, 5.5, 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 9.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
L2: Partes interessadas	<p>O envolvimento com as partes interessadas afetadas ou com seus representantes legítimos melhora os resultados das questões de direitos trabalhistas, pois isso é uma parte essencial dos processos de diligência prévia e de avaliação de riscos. As organizações devem buscar “entender os impactos específicos sobre pessoas específicas, considerando um contexto de operações específico. Normalmente, isso inclui avaliar o contexto antes de uma atividade comercial proposta, quando possível; identificar quem pode ser afetado; catalogar os padrões e questões pertinentes; e projetar como a atividade proposta e as relações comerciais relacionadas poderiam ter impactos adversos naqueles identificados. Neste processo, as empresas devem prestar atenção especial a quaisquer impactos específicos em pessoas provenientes de grupos ou populações que possam ter maior risco de vulnerabilidade ou marginalização, e ter em mente os diferentes riscos que podem ser enfrentados por mulheres e homens. “Para permitir que as empresas avaliem seus impactos com exatidão, elas devem buscar entender as preocupações das partes interessadas potencialmente afetadas consultando-as diretamente de uma forma que leve em conta idioma e outras possíveis barreiras ao envolvimento eficaz. Nas situações em que tal consulta não for possível, as empresas devem considerar alternativas razoáveis tais como consultar recursos especializados confiáveis e independentes e outras partes da sociedade civil”. Fonte: Adaptado dos Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>As organizações podem selecionar “Não aplicável” nos casos em que esta questão trabalhista não for relevante para a organização. Por exemplo, talvez trabalho infantil não seja uma questão relevante para uma empresa de serviços profissionais. As empresas que selecionarem “Não aplicável” serão induzidas a fornecer informações adicionais.</p>	Divulgações da GRI 3-1-b e 3-3-f (2021) para tópicos GRI 407 (2016), GRI 409 (2016), GRI 408 (2016), GRI 406 (2016), GRI 403 (2018)	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 5 Princípio 6	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.4, 5.5, 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 9.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4
L3: Prevenção	<p>Assim que uma empresa tiver criado uma política e realizado as devidas avaliações de risco e de impacto, ela deve “tomar as medidas necessárias para cessar ou prevenir o impacto”. Se a empresa tiver condições de prevenir ou mitigar o impacto adverso, ela deve exercer tais condições. E se ela não tiver tais condições, pode haver maneiras da empresa desenvolver essas condições. As condições podem ser desenvolvidas, por exemplo, oferecendo formação de capacidades ou outros incentivos à entidade relacionada, ou mediante a colaboração com outros atores”. Fonte: Adaptado dos Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>Nesta pergunta, a organização pode selecionar respostas cuidadosamente apresentadas sobre a formação de capacidades e planos de ação, ou selecionar “outro” para fornecer uma resposta personalizada. Se a organização selecionar “outro”, ela será induzida a fornecer informações adicionais.</p>	Divulgação da GRI 3-3-d (2021) para tópicos GRI 407 (2016), GRI 409 (2016), GRI 408 (2016), GRI 406 (2016), GRI 403 (2018)	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 5 Princípio 6	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.4, 5.5, 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 9.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
L4: Treinamento	<p>"Esta divulgação oferece informações sobre como a organização incorpora seus compromissos em termos de políticas para conduta comercial responsável, incluindo o compromisso de respeitar os direitos humanos [e os direitos trabalhistas] em todas as suas atividades e relações comerciais. Isso garante que as pessoas em todos os níveis ajam de modo responsável e com consciência e respeito aos direitos humanos [e aos direitos trabalhistas]".</p> <p>Fonte: GRI 2-24</p> <p>As organizações podem selecionar "Não aplicável" nos casos em que esta questão trabalhista não for relevante para a organização. Por exemplo, talvez trabalho infantil não seja uma questão relevante para uma empresa de serviços profissionais. As empresas que selecionarem "Não aplicável" serão induzidas a fornecer informações adicionais.</p>	Divulgação da GRI 3-3-d (2021) para tópicos GRI 407 (2016), GRI 409 (2016), GRI 408 (2016), GRI 406 (2016), GRI 403 (2018)	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 5 Princípio 6	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.4, 5.5, 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 9.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4
L5: Avaliação do progresso da prevenção/mitigação	<p>"Monitorar a eficácia de suas ações é necessário para que uma organização saiba se suas políticas e processos estão sendo implementados da melhor maneira. Isso também é necessário para saber se ela reagiu de modo eficaz aos seus impactos e para gerar melhoria contínua". Fonte: Divulgação da GRI 3-3-e (2021)</p> <p>As organizações podem responder com "outro" a fim de personalizar esta resposta e serão induzidas a fornecer explicação adicional.</p>	Divulgação da GRI 3-3-e (2021) para tópicos GRI 407 (2016), GRI 409 (2016), GRI 408 (2016), GRI 406 (2016), GRI 403 (2018)	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 5 Princípio 6	1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.4, 5.5, 8.3, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 9.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4
L6: Acordos coletivos de trabalho	<p>Esta norma é baseada na Convenção sobre Negociação Coletiva de 1981 (Nº 154) pela OIT e requer que as organizações divulguem a porcentagem de funcionários cobertos por acordos coletivos de trabalho.</p> <p>Ela deve ser calculada considerando a proporção de funcionários cobertos por acordos coletivos de trabalho em relação ao número total de funcionários da entidade divulgadora. As organizações podem usar ou funcionários ou equivalentes em tempo integral (FTEs) e devem divulgar essa métrica para o fim do período de reporte. Para orientação adicional sobre a metodologia de cálculo, veja: ISAR C.4.1.</p> <p>"Em alinhamento com a GRI 102-41, "Esta divulgação solicita a porcentagem de funcionários cobertos por acordos coletivos de trabalho. Ela não solicita a porcentagem de funcionários pertencentes a sindicatos. Negociação coletiva se refere a todas as negociações que ocorrem entre um ou mais empregadores ou organizações de empregadores, de um lado, e uma ou mais organizações de trabalhadores (sindicatos), de outro lado, para determinar as condições de trabalho e as condições do emprego ou para regulamentar as relações entre empregadores e trabalhadores.</p> <p>Portanto, um acordo coletivo de trabalho representa uma forma de tomada de decisão conjunta sobre as operações da organização. Os acordos coletivos de trabalho podem ser feitos em vários níveis e para categorias e grupos de trabalhadores. Os acordos coletivos de trabalho podem se dar em nível da organização; em nível de setor da indústria, em países onde essa for a prática; ou em ambos os níveis".</p> <p>Fonte: ISAR UNCTAD, GRI 102-41</p>	ISAR C.4.1; GRI 102-41	Princípio 3	8.5

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
L7: Sindicato ou outra organização de trabalhadores	<p>"O direito de formar e ingressar em sindicatos para a proteção de seus interesses" é um direito humano reconhecido internacionalmente (Artigo 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos). A liberdade de associação implica respeito ao direito de todos os empregadores e de todos os trabalhadores para criar grupos e ingressar em grupos de forma livre e voluntária para a promoção e defesa de seus interesses de trabalho. Os trabalhadores e empregadores têm o direito de estabelecer, ingressar em e dirigir suas próprias organizações sem interferência do Estado ou de qualquer outra entidade. Os empregadores não devem interferir na decisão dos trabalhadores de se associar, não devem tentar influenciar sua decisão de forma alguma nem devem praticar discriminação contra esses trabalhadores que optarem por se associar ou contra aqueles que agirem como seus representantes. O direito dos trabalhadores de negociar livremente com os empregadores é um elemento essencial da liberdade de associação. A negociação coletiva é um processo voluntário através do qual empregadores e trabalhadores dialogam e negociam suas relações, especialmente os termos e condições de trabalho. Os participantes incluem os próprios empregadores ou suas organizações, e sindicatos ou, em sua ausência, representantes livremente designados pelos trabalhadores".</p> <p>Um sindicato é definido como uma organização de trabalhadores constituída para a finalidade de promover e defender os interesses dos trabalhadores".</p> <p>"Funcionários se refere a trabalhadores assalariados conforme definido pela Classificação Internacional de Situação Empregatícia (ICSE-93). Funcionários são todos aqueles trabalhadores que ocupam 'cargos remunerados'. Esses são cargos em que os titulares detêm contratos de trabalho explícitos (escritos ou verbais) ou implícitos que proporcionam a eles uma remuneração básica que não depende diretamente da receita da unidade para a qual eles trabalham (essa unidade pode ser uma empresa, uma instituição sem fins lucrativos, uma unidade do governo ou uma residência)".</p> <p>"Porcentagem de funcionários em um sindicato ou outra organização de trabalhadores = Número de membros sindicais que são funcionários dividido pelo número total de funcionários expresso como uma porcentagem".</p> <p>Fonte: Descrição do indicador: Relações industriais - ILOSTAT</p>		Princípio 3	8.5

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
L8: Gênero	<p>“Este indicador visa entender as desigualdades de gênero no mais alto nível de liderança dentro de uma empresa. Ele é expresso como “o número de mulheres em cargos gerenciais, [especificamente níveis de liderança sênior e membros do conselho não executivo] dividido pelo número total de funcionários em um determinado período de reporte”. (ISAR C.1.1)</p> <p>As organizações podem usar ou funcionários ou equivalentes em tempo integral (FTEs) e devem divulgar essa métrica para o fim do período de reporte. A identificação de cargos gerenciais deve se alinhar às classificações funcionais internas e às listas de verificação, e/ou ao sistema de classificação laboral aprovado pela Reunião de Especialistas em Estatísticas Laborais (Classificação Padrão Internacional de Profissões, 2008 (ISCO). Para orientação adicional sobre a metodologia de cálculo, veja: ISAR C.1.1.</p> <p>Potenciais fontes de informações:</p> <p>“As informações para calcular esse indicador geralmente são encontradas nos sistemas de informações de recursos humanos (registros de funcionários e informações sobre folha de pagamentos disponíveis em nível nacional ou local). Muitas entidades usam softwares especializados (softwares de recursos humanos) para coletar e elaborar informações sobre funcionários, incluindo os demais dados que são necessários para calcular este indicador. Os softwares e os fluxos de informações relacionados normalmente são gerenciados pela função de recursos humanos. Se houver um comitê para igualdade de oportunidades, informações importantes também podem ser encontradas nas atas das reuniões do comitê”. (ISAR C.1.1)</p> <p>Fonte: ISAR UNCTAD</p> <p>Uma empresa pode optar por selecionar “desconhecido” se ela não monitorar mulheres em cargos de gestão.</p>	ISAR C.1.1	Princípio 6	1.2, 1.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 4.3, 5.1, 5.4, 5.5, 8.5
L9: Equidade de remuneração	<p>“Promover igualdade de remuneração para trabalho de mesmo valor, ou equidade de remuneração, é um direito fundamental no trabalho, que está representado na Convenção sobre Igualdade de Remuneração de (1951 (Nº 100)), entre a mais amplamente ratificada das Convenções da OIT. (OIT - C100 - Convenção sobre Igualdade de Remuneração, 1951 (Nº 100))</p> <p>Para cada nível ou categoria funcional, as empresas devem calcular a proporção de rendimento bruto por hora pago a funcionários do sexo feminino e masculino e divulgar a proporção média de rendimento em todas as categorias funcionais como uma porcentagem.</p> <p>Em conformidade com a Convenção da OIT nº 100, o termo salário básico inclui salário comum, básico ou mínimo ou o salário e quaisquer gratificações adicionais pagáveis direta ou indiretamente, seja em dinheiro ou em produtos ou serviços, pelo empregador ao trabalhador e em decorrência do trabalho do trabalhador.</p> <p>Fonte: Divulgação da GRI 405-2 (2016)</p> <p>As empresas podem optar por selecionar “desconhecido” se a taxa de incidentes não for mensurada. Além disso, as empresas podem selecionar “escolher não divulgar”. Se uma empresa escolher não divulgar, ela será induzida a fornecer uma explicação.</p>	Divulgação da GRI 405-2 (2016)	Princípio 6	1.2, 1.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 4.3, 5.1, 5.4, 5.5, 8.5

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
L10: Frequência de lesões	<p>Este indicador está relacionado ao número de lesões durante o período de reporte. Os dados sobre lesões relacionadas ao trabalho são uma medida da extensão dos danos sofridos pelos trabalhadores; e não uma medida de segurança.</p> <p>"Conforme a GRI 403-9, os "tipos de lesão relacionada ao trabalho podem incluir morte, amputação de um membro, laceração, fratura, hérnia, queimaduras, perda da consciência e paralisia, entre outros. Lesões envolvendo o público em geral em decorrência de um incidente relacionado ao trabalho não estão incluídas nesta divulgação".</p> <p>A taxa de frequência é calculada da seguinte forma: Número de lesões relacionadas ao trabalho registráveis / número total de horas trabalhadas por trabalhadores no período de reporte. Fonte: ISAR C.3.2</p> <p>As empresas podem optar por selecionar "desconhecido" se a taxa de incidentes não for mensurada. Além disso, as empresas podem selecionar "escolher não divulgar". Se uma empresa escolher não divulgar, ela será induzida a fornecer uma explicação.</p>	ISAR C.3.2 Divulgação da GRI 403-9 (2018)	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 5 Princípio 6	1.2, 1.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8
L11: Taxa de incidentes	<p>"Este indicador está relacionado ao número de dias de trabalho perdidos devido a acidentes de trabalho, lesões e doenças durante o período de reporte. Ele sugere a eficácia da política de saúde e segurança dos funcionários de uma entidade e sua capacidade de promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo".</p> <p>"Ao calcular este indicador, os dias perdidos devem ser considerados como um período longe do trabalho pelos trabalhadores afetados por acidentes de trabalho, lesões e doenças. Em outras palavras, esses são dias que não puderam ser trabalhados e, portanto, são perdidos, como consequência dos trabalhadores não terem condições de realizar seu trabalho usual devido a um acidente de trabalho, lesão ou doença".</p> <p>"A taxa de incidentes é calculada da seguinte forma: O número total de dias perdidos expresso em termos do número de horas / número total de horas trabalhadas pelos trabalhadores no período de reporte".</p> <p>"Ao calcular os dias perdidos, a entidade precisa especificar se 'dias' significa 'dias-calendário' ou 'dias de trabalho programados' e em que ponto a contagem de 'dias perdidos' inicia (por exemplo, no dia imediatamente após o acidente ou três dias após o acidente)".</p> <p>"Considerando a crescente importância dos setores de serviços e suas características intrínsecas, este indicador também deve incluir divulgações sobre saúde mental e estresse".</p> <p>Fonte: ISAR C.3.2</p> <p>As empresas podem optar por selecionar "desconhecido" se a taxa de incidentes não for mensurada. Além disso, as empresas podem selecionar "escolher não divulgar". Se uma empresa escolher não divulgar, ela será induzida a fornecer uma explicação.</p>	ISAR C.3.2	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 5 Princípio 6	1.2, 1.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8
	Mesmo com as melhores políticas e práticas, uma empresa pode causar ou contribuir para um impacto ambiental ou social adverso que ela não tiver previsto ou não tiver sido incapaz de impedir".			

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
L12: Correção	<p>“Quando uma empresa identificar tal situação, seja através do seu processo de diligência prévia ou de outras formas, sua responsabilidade no sentido de respeitar os direitos trabalhistas exige envolvimento ativo na correção, sozinha ou em cooperação com outros atores. Mecanismos de reclamação formal em nível operacional para aqueles potencialmente impactados pelas atividades da empresa podem ser um modo eficiente de permitir correção. Quando tiverem ocorrido impactos adversos que a empresa não tiver causado ou não tiver tido uma contribuição, mas que estiverem diretamente relacionados às suas operações, produtos ou serviços por uma relação comercial, a responsabilidade de respeitar os direitos humanos [os direitos trabalhistas] não exige que a própria empresa providencie correção, embora ela possa participar desse processo. Algumas situações, especialmente quando crimes forem denunciados, normalmente exigirão cooperação com mecanismos judiciais”.</p> <p>Fonte: Adaptado dos Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>Esta pergunta envolve simplesmente uma resposta de sim ou não, mas oferece às empresas a opção de selecionar “escolher não divulgar”. Por exemplo, uma empresa pode selecionar “escolher não divulgar” se houver aspectos jurídicos delicados sobre um tópico específico. Se uma empresa escolher não divulgar, ela será induzida a fornecer uma explicação.</p>	Divulgação da GRI 3-3- d-ii (2021) para tópicos GRI 407 (2016), GRI 409 (2016), GRI 408 (2016), GRI 406 (2016), GRI 403 (2018)	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 5 Princípio 6	1.2, 1.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.4, 5.5, 8.6, 8.7, 8.8, 9.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4
L13: Ações práticas	<p>Esta seção de texto aberta é para que as empresas forneçam contexto adicional e/ou informações pertinentes não abrangidos nas perguntas, incluindo atividades recentes ou quaisquer desafios enfrentados.</p>	Divulgações da GRI 3-3-c e 3-3-d (2021) para tópicos GRI 407 (2016), GRI 409 (2016), GRI 408 (2016), GRI 406 (2016), GRI 403 (2018)	Princípio 3 Princípio 4 Princípio 5 Princípio 6	1.2, 1.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.4, 5.5, 8.6, 8.7, 8.8, 9.2, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4

Recursos Adicionais sobre Direitos Trabalhistas

Para mais informações e orientações sobre melhores práticas, veja os recursos abaixo.

Tópico	Título do Recurso
Direitos Trabalhistas (Geral)	Direitos Trabalhistas Pacto Global da ONU Os Princípios Trabalhistas do Pacto Global da ONU – Um Guia para Empresas Trabalho Digno nas Cadeias de Abastecimento Globais – Relatório Comparativo Navegador (Guia) sobre Negócios e Direitos Humanos (lançamento previsto em 2022)
Liberdade de associação e o efetivo reconhecimento do direito a acordo coletivo de trabalho	Princípio Três: Direitos Trabalhistas Liberdade de Associação e Desenvolvimento Convenção da OIT nº 98 Direito de Organização e Convenção sobre Negociação Coletiva C087 - Convenção sobre Liberdade de Associação e Proteção do Direito de Organização, 1948 (Nº 87)

Tópico	Título do Recurso
Trabalho forçado	Combate ao trabalho forçado: Um manual para empregadores e negócios Convenção da OIT nº 29 - Convenção sobre Trabalho Forçado
Trabalho infantil	Eliminar trabalho infantil, trabalho forçado e tráfico humano nas cadeias de abastecimento globais ILO-IOE Ferramenta com Orientações sobre Trabalho Infantil para Empresas Convenção da OIT nº 138 Convenção sobre Idade Mínima Convenção da OIT nº 182 Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil
Não discriminação em termos de emprego e profissão	Combate à Discriminação contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bi, Trans, & Intersexo – NORMAS DE CONDUTA PARA EMPRESAS Promoção de Equidade: avaliação profissional com neutralidade de gênero para igualdade de remuneração. Um guia passo a passo Orientações sobre Igualdade de Gênero em Códigos de Conduta Convenção da OIT nº 100 Convenção sobre Igualdade de Remuneração Convenção da OIT nº 111 Convenção contra Discriminação (Emprego e Profissão) Convenção da OIT nº 190 Convenção contra Violência e Assédio Ferramenta de GAT da WEPs - Página Inicial (weps-gapanalysis.org)
Saúde e Segurança do Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho na Cadeia de Abastecimento Convenção da OIT nº 155 Convenção sobre Saúde e Segurança do Trabalho
Condições de trabalho (salários, horas de trabalho)	Banco de Dados de Leis sobre Condições de Trabalho Regras do Jogo: Uma introdução ao trabalho relacionado a normas da Organização Internacional do Trabalho

Seção 4 do Questionário: Meio Ambiente

Os Princípios sete a nove do Pacto Global da ONU fornecem uma estrutura para que as empresas implementem práticas comerciais sustentáveis:

- Princípio 7: As empresas devem apoiar uma abordagem de precaução aos desafios ambientais;
- Princípio 8: Realizar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e
- Princípio 9: Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sustentáveis.

Esses Princípios visam ajudar as empresas a prevenir danos ambientais, avaliar o impacto e criar benefícios mais amplos para a sociedade através da participação ativa em gestão ambiental bem como no design, desenvolvimento e divulgação de produtos. Essas atividades podem reduzir os riscos financeiros, operacionais e à reputação de uma empresa; aumentar a eficiência, diminuir os custos com o tempo; criar novas oportunidades de negócios; atrair investimentos e, por fim, estimular o crescimento do resultado líquido. Além disso, os reguladores em muitas regiões estão prestando maior atenção ao desempenho ambiental, e a divulgação de caráter ambiental provavelmente se tornará obrigatória para muitas empresas ao redor do mundo.

As perguntas ambientais são divididas em duas seções: (1) perguntas essenciais que são feitas a todas as empresas, e (2) perguntas específicas a um setor somente exigidas para empresas que atuam em setores específicos.

Todas as empresas responderão a perguntas ambientais essenciais relacionadas ao compromisso, prevenção, desempenho, resposta e reporte. Para as métricas de desempenho, as perguntas feitas a todas as empresas consideram ação climática, uso de energia e recursos, e tecnologia. Essas perguntas são de natureza transversal e amplamente aplicáveis a todas as empresas.

As perguntas específicas a um setor focam no desempenho empresarial para questões ambientais que são relevantes para um subconjunto de empresas. Essas perguntas abordam água; florestas, biodiversidade e uso do solo; poluição do ar; e resíduos. Para ajudar as empresas a identificar quais questões ambientais podem ser pertinentes, as empresas serão automaticamente induzidas a responder a perguntas específicas a um setor com base na classificação setorial identificada quando elas ingressaram no Pacto Global da ONU. O mapeamento da relevância foi criado mediante referências cruzadas de importantes estruturas de reporte que utilizam abordagens específicas a um setor, tais como CDP e o Conselho de Padrões Contábeis de Sustentabilidade (SASB). Em alguns casos, uma empresa pode ser solicitada a responder uma pergunta específica a um setor que não seja relevante para sua empresa. Essas empresas são convidadas a selecionar "Não aplicável" ao fazer a divulgação. Veja a Tabela 2 para um mapeamento das perguntas específicas a um setor por setor e subsetor.

Tabela 2. Perguntas Ambientais Específicas a um Setor

SETOR	SUBSETOR	Água		Floresta & Solo			Ar	Resíduos		
		E12	E13	E14	E15	E16	E17	E18	E19	E20
Automóveis & Peças	Automóveis & Peças									
Bancos	Bancos									
Recursos básicos	Silvicultura & Papel									
	Metais & Mineração Industrial									
	Mineração									
Produtos Químicos	Produtos Químicos									
Construção & Materiais	Construção & Materiais									
	Instrumentos de Investimento em Ações									
Serviços financeiros	Serviços Financeiros									
	Instrumentos de investimento não envolvendo ações									
Alimentos e Bebidas	Bebidas									
	Produtores de Alimentos									
	Equipamentos & Serviços de Saúde									
Saúde	Produtos Farmacêuticos & Biotecnologia									
	Setor de Defesa & Aeroespacial									
	Ações de empresas industriais em geral									
	Equipamentos Eletrônicos & Elétricos									
Bens & Serviços Industriais	Engenharia Industrial									
	Transporte Industrial									
	Serviços de Apoio									
Seguro	Seguro de Vida									
	Seguro não envolvendo seguro de vida									
Meios de Comunicação	Meios de Comunicação									
	Energia Alternativa									
Petróleo & Gás	Equipamentos, Serviços & Distribuição de Petróleo									
	Produtores de Petróleo e Gás									
Outro	Diversificado									
	Produtos Domésticos & Construção Residencial									
Produtos Pessoais & Domésticos	Produtos de Lazer									
	Bens Pessoais									
Imóveis	Investimentos & Serviços Imobiliários									
	Fundos de Investimento Imobiliário									
Varejo	Varejistas de Alimentos & Medicamentos									
	Varejistas Gerais									
Tecnologia	Serviços de Softwares & Computadores									
	Hardwares & Equipamentos de Tecnologia									
Telecomunicações	Telecomunicações de Linha Fixa									
	Telecomunicações Móveis									
Viagem & Lazer	Viagem & Lazer									
	Eletricidade									
Serviços Públicos	Gás, Água, Serviços Públicos Múltiplos									

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E1: Política	<p>Uma política específica a tópicos ambientais relevantes ajuda as empresas a identificar e gerenciar os riscos e as oportunidades; promover serviços, produtos e investimentos ambientais benéficos; mitigar os impactos negativos e estruturar uma resposta para incidentes mediante a oferta de um processo estruturado para lidar com essas questões.</p> <p>A organização deve relatar "Não, e não temos planos para desenvolver uma política" ou "Não, mas pretendemos nos próximos dois anos" se o tópico for relevante para a empresa, mas uma política ainda não tiver sido criada. A divulgação não exige que a organização desenvolva ou implemente uma política.</p> <p>Se uma empresa selecionar "Sim, incluído dentro de uma política mais ampla" ou "Sim, articulado como uma política independente", a organização será solicitada a responder à pergunta E1.1 a fim de fornecer mais detalhes sobre a política e informar a data em que a política foi atualizada pela última vez. Além disso, ela deve fornecer um link ou documento comprobatório se a empresa tiver um compromisso em termos de política e, em caso negativo, fornecer explicações adicionais.</p> <p>Uma organização também pode selecionar a opção "Não aplicável" se o tópico não for relevante para a empresa. Por exemplo, talvez "água" não seja uma questão relevante dentro do setor bancário. Se "Não aplicável" for selecionado, a empresa será solicitada a fornecer explicações adicionais.</p>	CDP C4.1 2021 , CDP F6.1 2021 , CDP W6.1 2021 ; Divulgações da GRI 2-23-c, 2-23-d, 2-23-e (2021)	Princípio 7 Princípio 8	1.5, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2, 3.4, 3.8, 3.9, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1, 7.2, 7.3, 8.4, 9.4, 9.5, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b
E1.1 Detalhe da Política	<p>"Como a base para incorporar sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos, as empresas devem expressar seu compromisso de cumprir esta responsabilidade através de uma declaração de política que:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Seja aprovada no mais alto nível da empresa; (b) Seja baseada em competência interna e/ou externa pertinente; (c) Estipule as expectativas de direitos humanos da empresa em termos de pessoal, parceiros de negócios e outras partes diretamente relacionadas com suas operações, produtos ou serviços; (d) Esteja publicamente disponível e seja comunicada interna e externamente a toda a equipe, parceiros comerciais e outras partes pertinentes; (e) Seja refletida nas políticas e procedimentos operacionais necessários para incorporá-la em toda a empresa". <p>Fonte: Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>Usando esta declaração como referência, esta pergunta visa apresentar mais detalhes sobre a natureza das políticas ambientais da organização de forma estruturada e transparente.</p>	Divulgações da GRI 3-1-b e 3-3-f (2021) para tópicos GRI 303 (2018), GRI 304 (2016), GRI 305 (2016), GRI 306 (2020), GRI 302 (2016), e Divulgação da GRI 201-2-a-iv (2016)	Princípio 7 Princípio 8	1.5, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2, 3.4, 3.8, 3.9, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1, 7.2, 7.3, 8.4, 9.4, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E2: Partes interessadas	<p>O envolvimento das partes interessadas melhora os resultados sobre tópicos ambientais através da incorporação de um conjunto maior de perspectivas sobre uma questão e é parte importante dos processos de diligência prévia e avaliação de riscos.</p> <p>Fonte: Adaptado dos Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>As organizações podem selecionar "Não aplicável" nos casos em que esta questão ambiental não for relevante para a organização. Por exemplo, talvez "poluição do ar" não seja uma questão relevante para um escritório de advocacia. As empresas que selecionarem "Não aplicável" serão induzidas a fornecer informações adicionais.</p>	Divulgação da GRI 3-3-d (2021) para tópicos GRI 303 (2018), GRI 304 (2016), GRI 305 (2016), GRI 306 (2020), GRI 302 (2016), e Divulgação da GRI 201-2-iv (2016)	Princípio 7 Princípio 8	1.5, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2, 3.4, 3.8, 3.9, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1, 7.2, 7.3, 8.4, 9.4, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b
E3: Prevenção/Mitigação	<p>Assim que uma empresa tiver criado uma política e realizado as devidas avaliações de risco e de impacto, ela deve "tomar as medidas necessárias para cessar ou prevenir o impacto". Se a empresa tiver condições de prevenir ou mitigar o impacto adverso, ela deve exercer tais condições. E se ela não tiver tais condições, pode haver maneiras da empresa desenvolver essas condições. As condições podem ser desenvolvidas, por exemplo, oferecendo formação de capacidades ou outros incentivos à entidade relacionada, ou mediante a colaboração com outros atores". Fonte: Adaptado dos Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>Nesta pergunta, as empresas podem selecionar respostas cuidadosamente apresentadas sobre formação de capacidades e planos de ação ou selecionar "outro" para fornecer uma resposta personalizada. Se a organização selecionar "outro", ela será induzida a fornecer informações adicionais.</p>	Divulgação da GRI 3-3-d (2021) para tópicos GRI 303 (2018), GRI 304 (2016), GRI 305 (2016), GRI 306 (2020), GRI 302 (2016), e Divulgação da GRI 201-2-iv (2016)	Princípio 7 Princípio 8	1.5, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2, 3.4, 3.8, 3.9, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1, 7.2, 7.3, 8.4, 9.4, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b
E4: Avaliação do progresso da prevenção/mitigação	<p>"Monitorar a eficácia de suas ações é necessário para que uma organização saiba se suas políticas e processos estão sendo implementados da melhor maneira. Isso também é necessário para saber se ela reagiu de modo eficaz aos seus impactos e para gerar melhoria contínua". (Conselho de Padrões Globais de Sustentabilidade)</p> <p>Se uma empresa responder que estabelece metas anuais de prazo definido, ela terá que responder a duas perguntas adicionais: uma para fornecer mais detalhes sobre a natureza da meta (E4.1) e outra para entender melhor como o progresso é monitorado (E4.2).</p> <p>Para esta pergunta, a organização pode selecionar respostas cuidadosamente apresentadas relacionadas aos métodos utilizados para avaliar o progresso ou selecionar "outro" para fornecer uma resposta personalizada.</p> <p>Se a organização selecionar "outro", ela será induzida a fornecer informações adicionais. As organizações podem selecionar "Não aplicável" nos casos em que esta questão ambiental não for relevante para a organização. Por exemplo, talvez 'água' não seja uma questão relevante para uma empresa de serviços profissionais. As empresas que selecionarem "Não aplicável" serão induzidas a fornecer informações adicionais.</p>	Divulgação da GRI 3-3-e (2021) para tópicos GRI 303 (2018), GRI 304 (2016), GRI 305 (2016), GRI 306 (2020), GRI 302 (2016), e Divulgação da GRI 201-2-a-iv (2016)	Princípio 7 Princípio 8	1.5, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2, 3.4, 3.8, 3.9, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1, 7.2, 7.3, 8.4, 9.4, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E4.1 Metas e objetivos	<p>Estabelecer metas e objetivos sobre questões ambientais pode ajudar uma empresa a demonstrar o progresso de forma estruturada e ambiciosa. Para alguns tópicos ambientais (ex.: mudança climática), existem estruturas amplamente aceitas que podem ser utilizadas para estruturar metas e objetivos (ex.: a Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima ou a Iniciativa de Metas com Base na Ciência).</p> <p>Esta seção visa fornecer aos membros do Pacto Global da ONU a oportunidade de explicar os tipos de metas que eles estabeleceram sobre questões ambientais no nível de detalhamento adequado à relevância da sua organização.</p>	CDP F6.1 2021 ; Divulgação da GRI 3-3-e (2021) para tópicos GRI 303 (2018), GRI 304 (2016), GRI 305 (2016), GRI 306 (2020), GRI 302 (2016) , e Divulgação da GRI 201-2-a-iv (2016)	Princípio 7 Princípio 8	1.5, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2, 3.4, 3.8, 3.9, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1, 7.2, 7.3, 8.4, 9.4, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b
E4.2 Avaliação do progresso	<p>Para serem mais eficazes, as metas e objetivos devem ser aliados a um método para monitorar o progresso. Esta seção solicita detalhes básicos para entender melhor como as metas e objetivos listados são monitorados.</p> <p>Para esta pergunta, a organização pode selecionar respostas cuidadosamente apresentadas ou selecionar “outro” para fornecer uma resposta personalizada. Se a organização selecionar “outro”, ela será induzida a fornecer informações adicionais.</p>	Divulgação da GRI 3-3-e (2021) para tópicos GRI 303 (2018), GRI 304 (2016), GRI 305 (2016), GRI 306 (2020), GRI 302 (2016) , e Divulgação da GRI 201-2-a-iv (2016)	Princípio 7 Princípio 8	1.5, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2, 3.4, 3.8, 3.9, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1, 7.2, 7.3, 8.4, 9.4, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b
E5: Correção	<p>“Mesmo com as melhores políticas e práticas, uma empresa pode causar ou contribuir para um impacto ambiental ou social adverso que ela não tiver previsto ou não tiver sido incapaz de impedir”. Quando uma empresa identificar tal situação, seja através do seu processo de diligéncia prévia ou de outras formas, sua responsabilidade no sentido de respeitar o meio ambiente exige envolvimento ativo na correção, sozinha ou em cooperação com outros atores. Mecanismos de reclamação formal em nível operacional para aqueles potencialmente impactados pelas atividades da empresa podem ser um modo eficiente de permitir correção. Quando tiverem ocorrido impactos adversos que a empresa não tiver causado ou não tiver tido uma contribuição, mas que estiverem diretamente relacionados às suas operações, produtos ou serviços por uma relação comercial, a responsabilidade de respeitar o meio ambiente não exige que a própria empresa providencie correção, embora ela possa participar desse processo. Algumas situações, especialmente quando crimes forem denunciados, normalmente exigirão cooperação com mecanismos judiciais”.</p> <p>Fonte: Adaptado dos Princípios Norteadores sobre Negócios e Direitos Humanos</p> <p>Esta pergunta envolve simplesmente uma resposta de sim ou não ou oferece às empresas a opção de selecionar “escolher não divulgar”. Se uma empresa escolher não divulgar, ela será induzida a fornecer uma explicação. A resposta “escolher não divulgar” será tornada pública.</p>	Divulgação da GRI 3-3-d-ii (2021) para tópicos GRI 303 (2018), GRI 304 (2016), GRI 305 (2016), GRI 306 (2020), GRI 302 (2016) , e Divulgação da GRI 201-2-a-iv (2016)	Princípio 7 Princípio 8	1.5, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2, 3.4, 3.8, 3.9, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1, 7.2, 7.3, 8.4, 9.4, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E6: Emissões de gases de efeito estufa (GEE)	<p>"A fim de atingir a meta de temperatura de longo prazo definida no Artigo 2 [do Acordo de Paris], as Partes visam alcançar o ponto máximo global de emissões de gases de efeito estufa o mais depressa possível, reconhecendo que o ponto máximo levará mais tempo para as Partes formadas por países em desenvolvimento, e visam efetuar rápidas reduções a partir de então de acordo com o melhor conhecimento científico disponível, de modo a alcançar um equilíbrio entre emissões antropogênicas por fontes e remoções por absorsores de gases de efeito estufa na segunda metade deste século, com base em ações, e no contexto do desenvolvimento sustentável e esforços para erradicar a pobreza." Monitorar e divulgar as emissões ajuda a agilizar os esforços de redução de emissões em conformidade com as metas globais e pode ajudar as empresas a gerenciar os riscos e oportunidades".</p> <p>Fonte: Acordo de Paris (UNFCCC)</p> <p>Esta pergunta solicita que as organizações selecionem a proporção de emissões de GEE monitoradas como "Total", significando que todas as emissões relevantes são explicadas, "Parcial", sugerindo que a avaliação abrange apenas uma fração das emissões (somente se aplica a emissões de Escopo 3), ou "Nenhum" para indicar que as emissões de GEE não são mensuradas.</p> <p>Se a organização selecionar "Nenhum", ela será induzida a fornecer explicação adicional.</p> <p>Se as emissões de GEE forem mensuradas no todo ou em parte, as organizações serão solicitadas a divulgar suas emissões em toneladas de CO₂ equivalente (tCO₂e).</p> <p>Para a metodologia de mensuração para emissões de Escopo 1, Escopo 2 e Escopo 3 de GEE, veja o Protocolo de GEE.</p>	CDP C6.1 2021 , CDP C6.3 2021 , CDP C6.5 2021 ; Divulgações da GRI 305-1, 305-2, 305-3 (2016); ISAR B.3.1; ISAR B.3, Métrica Comum do Fórum Econômico Mundial	Princípio 7 Princípio 8	1.5, 2.4, 11.3, 12.4, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.3
E6.1 Detalhe das emissões de Escopo 3	<p>As emissões de Escopo 3 podem ser difíceis de mensurar com exatidão e muitas empresas divulgam emissões parciais. Esta seção visa obter mais detalhes sobre as emissões de Escopo 3 divulgadas a fim de tornar os dados mais transparentes e comparáveis.</p> <p>As opções fornecidas nesta pergunta foram extraídas diretamente do Projeto de Divulgação Climática (CDP C6.5). Se "Outro (fase anterior de produção)" ou "Outro (fase posterior de produção)" for selecionado, a organização será induzida a fornecer explicação adicional.</p>	UNRISD Nível III; Divulgação da GRI 305-3 (2016); CDP C6.5 2021	Princípio 7 Princípio 8	1.5, 2.4, 11.3, 12.4, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.3

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E7: Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)	<p>De acordo com a Agenda 21 da Cúpula da Terra do Rio de Janeiro, "tecnologias novas e eficientes serão essenciais para aumentar as capacidades, especialmente dos países em desenvolvimento, de atingir desenvolvimento sustentável, sustentar a economia do mundo, proteger o meio ambiente e reduzir a pobreza e sofrimento humanos. Inerente a essas atividades está a necessidade de abordar a melhoria da tecnologia utilizada atualmente e de sua substituição, quando adequado, por tecnologia mais acessível e mais sustentável". As empresas têm um papel fundamental no desenvolvimento e disseminação de novas tecnologias, e esta métrica visa refletir a pesquisa e desenvolvimento sobre produtos e serviços com baixo consumo de carbono.</p> <p>Para calcular esta métrica, divida o orçamento de P&D alocado a produtos/serviços com baixo consumo de carbono pela receita total do período de reporte e expresse isso como uma porcentagem.</p> <p>Os produtos e serviços com baixo consumo de carbono podem ser classificados segundo, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Taxonomia de Registro de Investimentos em Baixo Consumo de Carbono (LCI) ■ Taxonomia de Títulos Climáticos ■ Taxonomia da UE para atividades econômicas ambientalmente sustentáveis ■ Enfrentamento do Desafio de Emissões Evitadas [Setor Químico] ■ Avaliação dos impactos da redução de carbono no setor de Tecnologias de Informação e Comunicação (ICT) ■ Avaliação e Divulgação dos Impactos de Emissões Comparativas de Produtos (WRI) ■ Princípios de Títulos Ambientais (ICMA) ■ Normas ISO 14040/44 [Somente serviços financeiros] <p>Fonte: CDP C4.5a</p> <p>As organizações podem optar por selecionar "desconhecido" se as despesas em P&D não forem facilmente mapeadas em relação a produtos e serviços com baixo consumo de carbono. Além disso, as empresas podem selecionar "Não aplicável". Se "Não aplicável" for selecionado, as empresas serão solicitadas a fornecer explicação adicional.</p>	CDP C4.3c 2021 , CDP C4.2b 2021 ; (parcialmente relacionado com) ISAR A.3.3	Princípio 7 Princípio 8 Princípio 9	
E8: Adaptação climática	<p>"Durante as últimas duas décadas, os avisos sobre risco climático apresentados nos relatórios do IPCC têm aumentado continuamente devido aos sinais cada vez mais fortes de motivos para preocupação. O mais recente relatório de avaliação do IPCC agora conclui que alguns impactos da mudança climática são irreversíveis, mesmo com regimes de mitigação altamente ambiciosos. A adaptação pode reduzir de modo significativo as perdas e danos, especialmente na segunda metade do século, quando os impactos climáticos terão uma aceleração".</p> <p>Fonte: Relatório sobre Desigualdade de Adaptação 2021 UNEP – Programa Ambiental da ONU</p> <p>As organizações devem selecionar todas as atividades relacionadas a adaptação climática que forem aplicáveis. As organizações também podem optar por selecionar "desconhecido" se não estiver claro quais ações, se houver, ela tomou para apoiar a adaptação climática.</p>	Divulgação da GRI 201-2-a-iv (2016)	Princípio 7 Princípio 8 Princípio 9	

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E9: Energia Renovável	<p>"As empresas no setor comercial e industrial representam cerca de metade da eletricidade de uso final do mundo". Fonte: About us RE100 (there100.org)</p> <p>Assim, as empresas podem ser um grupo poderoso apoiando a adoção de energia renovável.</p> <p>Este indicador, adaptado de ISAR B.5.1, é definido como "a proporção do consumo de energia renovável de uma entidade em relação ao seu consumo de energia total durante o período de reporte. Os tipos de energia renovável incluem, por exemplo, energia solar, biomassa, energia hidrelétrica, energia geotérmica e energia oceânica". Os dados para essa métrica podem ser obtidos através da comparação e análise de contas provenientes de fornecedores de energia e combustível, ou a partir de certificados de energia renovável (RECs). Normalmente, esses dados são gerenciados por um gestor de energia, gestor de instalações e serviços, administrador de serviços gerais ou departamento de contabilidade.</p> <p>Para mais orientações sobre como calcular esta métrica, veja ISAR B.5.1.</p>	ISAR B.5.1; Divulgação da GRI 302-1 (2016)	Princípio 7 Princípio 8 Princípio 9	1.5, 2.4, 11.3, 12.4, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.3
E10: Produtos sustentáveis	<p>"As tecnologias sustentáveis protegem o meio ambiente, poluem menos, usam todos os recursos de forma mais sustentável, reciclam mais de seus resíduos e produtos, e lidam com os resíduos de modo mais aceitável do que as tecnologias que elas substituíram". (Agenda21.doc (un.org)) Com base nesta noção, o Princípio 9 do Pacto Global da ONU solicita que as empresas "incentivem o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sustentáveis". (Princípio 9 Pacto Global da ONU) Uma forma de fazer isso é redirecionar o investimento para apoiar produtos sustentáveis e para desenvolver e usar ainda mais produtos e serviços sustentáveis que acelerem o avanço em direção às metas globais do clima e de sustentabilidade". Para calcular esta métrica: Divida o valor da receita derivada de produtos e serviços sustentáveis pela receita total do período de reporte e expresse isso como uma porcentagem. As organizações também serão induzidas a fornecer uma descrição de seus produtos e serviços pertinentes. Para orientações sobre o que se classifica como produtos e serviços sustentáveis, veja o glossário.</p> <p>Alternativamente, as organizações podem selecionar "Não aplicável" se elas não venderem produtos ou serviços sustentáveis. Se "Não aplicável" for selecionado, a organização será solicitada a fornecer mais detalhes.</p>	SASB CG-MR-410a.1a; Métrica Comum do Fórum Econômico Mundial	Princípio 7 Princípio 8 Princípio 9	1.5, 2.4, 11.3, 12.4, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.3
E11: Setor	As perguntas específicas a um setor visam abordar tópicos ambientais que forem relevantes para a maioria das empresas dentro de um setor. Na maior parte dos casos, as perguntas serão pré-preenchidas com base no setor que foi selecionado durante o cadastro no Pacto Global da ONU. As empresas que tiverem se cadastrado como "Diversificado - Outro" devem especificar os três principais setores, por receita.	Divulgação da GRI 2-6-a (2021)	N/A	N/A

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E12: Retirada e consumo de água	<p>"O consumo de água e a retirada de água em áreas com estresse hídrico são indicadores do potencial para impactos sociais negativos (resultantes da concorrência com outros usuários hídricos) e de riscos comerciais relacionados incluindo o potencial para problemas e suspensões operacionais". Fonte: Métrica Comum do Fórum Econômico Mundial</p> <p>Adaptado de ISAR B.1.3: "Uso hídrico é definido como retirada de água mais água total recebida de um terceiro. O indicador é expresso em metros cúbicos (m^3, não normalizado, em termos absolutos), e deve ser separado por fonte (águas superficiais, lençol freático, água da chuva, águas residuais).</p> <p>"A água deve ser medida em cada local de serviço/unidade comercial e o indicador calculado em nível de local de serviço/unidade comercial individual onde deve haver documentação e divulgação adequadas com base nos medidores de água ou de fluxo. Calcular esse indicador em nível de local de serviço/unidade comercial permite a consolidação de dados dentro de certos limites geográficos e operacionais em uma fase posterior".</p> <p>"Determinar o uso de água exige a coleta de dados em cada unidade comercial/local de serviço por meio de medição direta (através de medidores de água). A água deve ser quantificada e medida em litros ou metros cúbicos. Se tais informações forem coletadas, elas podem ser encontradas em sistemas de reporte interno (sistemas de informações operacionais de rastreio de unidades físicas e registro de fluxos de água) e/ou sistemas de contabilidade ambiental / sistemas de gestão ambiental, especialmente com relação a quantidades e custos de reciclagem de recursos".</p> <p>"As entidades divulgadoras precisariam informar se esses instrumentos não forem utilizados em suas instalações e, portanto, uma estimativa é necessária. Os cálculos são baseados em coeficientes (estatísticas de área) relacionando o uso hídrico a outra característica geralmente constituindo um valor representativo para o volume de atividade comercial, tal como o número de funcionários ou valores de produção e volume e aplicando isso a uma quantidade específica a um local dessa característica. Além disso, as informações coletadas nas contas a pagar com base nas contas dos fornecedores de água podem ser utilizadas como base para calcular esse indicador". Fonte: ISAR UNCTAD</p> <p>Essa medida também solicita que as organizações divulguem a porcentagem de água retirada em regiões com estresse hídrico. A fim de criar dados mais comparáveis, o Pacto Global da ONU recomenda calcular o estresse hídrico utilizando a Ferramenta do Atlas de Risco Hídrico do WRI.</p> <p>Para relatar esta métrica, as empresas devem 1) identificar a água total retirada de áreas com estresse hídrico alto ou extremamente alto e dividir pela água total retirada de todas as fontes; ou 2) calcular a água total consumida em áreas com estresse hídrico alto ou extremamente alto e dividir pela água total consumida de todas as fontes. Ambas as medidas devem ser divulgadas como uma porcentagem. As organizações também podem selecionar "desconhecido" para qualquer métrica que não for mensurada ou "Não aplicável" se água não for um tópico relevante para elas. As empresas que selecionarem "Não aplicável" serão solicitadas a fornecer explicação adicional.</p>	ISAR B.1.3; CDP W1.2b 2021; CDP W1.2d 2021; SASB CG-HP-140a.1; GRI 3031; GRI 303-2; GRI 303-3	Princípio 7 Princípio 8 Princípio 9	2.1, 2.3, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 9.4, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.4

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E13: Intensidade hídrica	<p>A intensidade hídrica (a quantidade de água usada por unidade de produção) fornece uma medida normalizada de uso hídrico que pode representar mais precisamente a eficácia da eficiência hídrica e dos programas de gestão hídrica de uma organização ao longo do tempo.</p> <p>A intensidade hídrica deve ser relatada como uma proporção do uso hídrico dividida pela unidade de produção.</p> <p>Conforme as diretrizes do CDP, os usuários podem divulgar o numerador como metros cúbicos (m^3) de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Retiradas de água doce ■ Consumo de água doce ■ Retiradas hídricas totais ■ Consumo hídrico total ■ Outro <p>Os usuários serão induzidos a fornecer mais detalhes das métricas hídricas selecionadas.</p> <p>Para o denominador, os usuários devem divulgar as unidades de produção pertinentes, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Dezenas ■ Quilogramas ■ Litros ■ Toneladas ■ Outro <p>Nos setores em que houver muitos produtos diferentes, a intensidade hídrica dos cinco principais produtos [por receita] [por intensidade hídrica] deve ser divulgada. Reconhecendo a dificuldade de medir a intensidade hídrica, nós oferecemos às organizações a oportunidade de alinhar seu relatório às orientações do CDP dentro de cada um de seus setores. Assim, esperamos que as organizações que divulgarem esta métrica forneçam mais detalhes sobre seus cálculos. Para mais detalhes sobre esta métrica, veja CDP 1.3.</p> <p>As organizações podem selecionar “desconhecido” se a intensidade hídrica não for mensurada ou “Não aplicável” se água não for um tópico relevante para elas. As empresas que selecionarem “Não aplicável” serão solicitadas a fornecer explicações adicionais.</p>	CDP W1.3 2021 ; CDP W1.3a 2021	Princípio 7 Princípio 8 Princípio 9	2.1, 2.3, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 9.4, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.4

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E14: Locais de Principais Áreas Biológicas	<p>"As principais áreas biológicas (KBAs) fornecem uma forma científica e internacionalmente reconhecida de identificar locais que contribuem de modo significativo para a persistência global da biodiversidade, ao passo que as áreas protegidas indicam áreas reconhecidas nacional (e muitas vezes internacionalmente) de importância ecológica ou cultural, tipicamente com proteções jurídicas específicas. "Ter operações dentro dessas áreas ou perto delas indica um elevado risco de impactos adversos na biodiversidade e um elevado risco de exposição a riscos jurídicos ou à reputação relacionados".</p> <p>Fonte: WEF IBC Measuring Stakeholder Capitalism Report 2020.pdf (weforum.org)</p> <p>As empresas devem divulgar (1) o número total de locais que compartilham um limite ou integram uma área protegida ou KBA, e (2) a área terrestre total, em hectares, desses locais. Locais são definidos como propriedades que são possuídas, locadas, alugadas ou administradas pela empresa divulgadora. Os limites das áreas protegidas podem ser identificados usando o banco de dados de KBAs ou um banco de dados hospedado pelo governo.</p> <p>As organizações podem selecionar "desconhecido" se esse uso do solo perto de áreas protegidas não for mensurado ou "Não aplicável" se o uso do solo não for um tópico relevante para elas. As empresas que selecionarem "Não aplicável" serão solicitadas a fornecer explicação adicional.</p>	<p>Métrica Comum do Fórum Econômico Mundial, Divulgação da GRI 304-1 (2016)</p>	<p>Princípio 7 Princípio 8</p>	<p>2.1, 2.3, 6.6, 12.2, 12.4, 14.1, 14.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b</p>
E15: Ecossistemas naturais	<p>"Esta pergunta coleta informações sobre terras usadas por sua organização para a produção de <i>commodities</i> envolvendo risco florestal. Isso fornece uma indicação do seu poder de mercado e potencial influência sobre uso da terra em diferentes regiões, incluindo eventuais relações com desmatamento e/ou conversão de ecossistemas naturais. O desmatamento e a conversão sobre terras que você controla ou administra pode representar riscos operacionais ou riscos à reputação; por exemplo, as organizações podem enfrentar boicotes dos consumidores ou ficar sujeitas a políticas de desinvestimento. Por isso, é importante demonstrar aos investidores e outras partes interessadas que a sua organização tem um bom entendimento dos recursos terrestres que ela controla e/ou administra".</p> <p>Fonte: Florestas - CDP</p> <p>Se aplicável, informe quantos hectares de ecossistemas naturais foram convertidos em terras plantadas durante o ano de reporte. Selecione "Desconhecido" se terras possuídas, locadas ou administradas foram convertidas durante o período de reporte ou se a área não for conhecida. As organizações também podem selecionar "Não aplicável" se esta pergunta não for pertinente a elas. Se "Não aplicável" for selecionado, explique.</p>	<p>CDP F1.3 2021; Divulgação da GRI 304-1 (2016)</p>	<p>Princípio 7 Princípio 8</p>	<p>2.1, 2.3, 6.6, 12.2, 12.4, 14.1, 14.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b</p>

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E16: Recuperação e proteção do ecossistema	<p>"Esta pergunta coleta dados sobre os projetos que a sua organização apoiou ou implementou, ou pretende implementar em dois anos, que tiverem relação com recuperação do ecossistema, reflorestamento e/ou proteção de florestas e outros ecossistemas. Estas informações demonstram aos investidores e a outros usuários de dados que a sua organização possui compromisso e proatividade em termos de gestão florestal".</p> <p>Fonte: Florestas - CDP</p> <p>As organizações são solicitadas a fornecer detalhes sobre quais ecossistemas estão sendo recuperados. Se uma organização selecionar "outro", ela será induzida a fornecer mais detalhes.</p> <p>Para os projetos que estiverem em curso, as organizações são solicitadas a informar as áreas dos projetos em hectares.</p>	CDP F6.11 2021 ; Divulgação da GRI 304-3 (2016)	Princípio 7 Princípio 8 Princípio 9	2.1, 2.3, 6.6, 12.2, 12.4, 14.1, 14.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b
E17: Poluição do Ar	<p>"A poluição do ar causa 1 em cada 9 mortes. Ela é o mais importante risco de saúde ambiental da nossa época".</p> <p>Fonte: Ar UNEP - Programa Ambiental da ONU</p> <p>As empresas têm um papel fundamental em reduzir a poluição de fonte pontual e em proteger a qualidade do ar dentro das comunidades.</p> <p>Informe o total de emissões em todas as fontes, em toneladas, para cada categoria de poluente. Para definições de termos, veja o glossário.</p> <p>Ao compilar as informações necessárias para a divulgação, a organização divulgadora deve selecionar uma das seguintes abordagens para calcular as emissões atmosféricas significativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mensuração direta de emissões (tais como analisadores online) - Cálculo baseado em dados específicos a um local - Cálculo baseado em fatores de emissão publicados - Estimativas <p>Se estimativas forem utilizadas devido à falta de números padrão, a organização deve indicar o fundamento sobre o qual os números foram estimados.</p> <p>Fonte: Divulgação da GRI 305-7 (2016)</p> <p>Para esta pergunta, as organizações podem informar "desconhecido" se elas gerarem mas não mensurarem esse poluente do ar. As organizações também podem selecionar "Não aplicável" se a quantidade de poluição gerada for insignificante. As organizações que selecionarem "Não aplicável" serão induzidas a fornecer mais detalhes.</p>	Divulgação da GRI 305-7 (2016) ; ISAR B.1.4	Princípio 7 Princípio 8	3.2, 3.4, 3.8, 3.9, 6.3, 12.4

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E18: Resíduos	<p>"Os resíduos podem ter impactos negativos significativos no meio ambiente e na saúde humana quando gerenciados de forma inadequada. Esses impactos muitas vezes se estendem além dos locais onde os resíduos são gerados e descartados. Os recursos e materiais contidos nos resíduos que são incinerados ou colocados em aterros sanitários são perdidos para uso futuro, o que acelera o seu esgotamento. As Nações Unidas reconhecem o papel do consumo e produção responsável para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. As metas do Objetivo 12, especificamente, solicitam que as organizações implementem a gestão sustentável de resíduos e previnam e reduzam o desperdício por meio da reutilização e reciclagem". Fonte: Divulgação da GRI 306-3 (2020)</p> <p>"O total de resíduos gerados durante um período de reporte é definido como a soma das quantidades de todos os resíduos minerais, não minerais e/ou resíduos perigosos tratados por qualquer tecnologia de tratamento de resíduos. Isso exclui a quantidade que é tratada no local ou fora do local através de processos de reciclagem em circuito fechado, processos de reutilização ou refabricação, isto é, os materiais residuais reciclados, reutilizados ou refabricados retornaram aos processos da entidade divulgadora.</p> <p>"Os resíduos devem ser mensurados ou quantificados. Como os resíduos podem ser sólidos, líquidos ou ter uma consistência pastosa, eles podem ser mensurados em quilogramas e toneladas, litros ou metros cúbicos. No entanto, para os fins deste indicador, os resíduos devem ser relatados conforme o peso (kg, t) e não volume (litros, m3)". Fonte: ISAR B.2.1</p> <p>Para mais detalhes sobre mensuração e divulgação, veja ISAR B.2.1</p> <p>Para esta pergunta, as organizações podem informar "desconhecido" se elas gerarem resíduos sólidos mas não tiverem estabelecido um sistema de mensuração. As organizações também podem selecionar "Não aplicável" se a quantidade de resíduos sólidos gerada for insignificante. As organizações que selecionarem "Não aplicável" serão induzidas a fornecer mais detalhes.</p>	<p>Divulgação da GRI 306-3 (2020); (parcialmente relacionado com) ISAR B.2.1</p>	Princípio 7 Princípio 8	3.9, 6.3, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 14.1, 14.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E19: Resíduos Perigosos	<p>De acordo com a Convenção da Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação (Convenção da Basileia), os resíduos perigosos podem ser definidos como tendo uma ou mais das seguintes características: explosivos, líquidos ou sólidos inflamáveis, sujeitos a combustão espontânea, substâncias ou resíduos que emitem gases inflamáveis ao entrarem em contato com água, oxidantes, peróxidos orgânicos, venenosos, infecciosos, corrosivos, criam gases tóxicos ao entrar em contato com ar ou água, tóxicos, ecotóxicos ou criam um lixiviado com as características listadas. Alguns materiais radioativos também podem ser listados como perigosos.</p> <p>"O total de resíduos perigosos gerados durante um período de reporte é definido como a soma das quantidades de todos os tipos de resíduos perigosos listados na definição acima e deve ser mensurado em quilos e toneladas".</p> <p>Fonte: ISAR B.2.3</p> <p>Os dados podem ser mensurados diretamente no local da empresa, ou relatados através das contas provenientes da empresa de gestão de resíduos. Geralmente os dados são gerenciados pelo gestor de uma unidade, por um administrador geral de serviços ou, na ausência desses cargos, são incluídos nas contas a pagar como parte da divulgação de custos da gestão de resíduos.</p> <p>Para mais detalhes sobre mensuração e divulgação, veja ISAR B.2.3.</p> <p>Para esta pergunta, as organizações podem informar "desconhecido" se elas gerarem resíduos sólidos mas não tiverem estabelecido um sistema de mensuração. As organizações também podem selecionar "Não aplicável" se a quantidade de resíduos sólidos gerada for insignificante. As organizações que selecionarem "Não aplicável" serão induzidas a fornecer mais detalhes.</p>	Divulgações da GRI 306-4, 306-5 (2020); ISAR B.2.3	Princípio 7 Princípio 8	3.9, 6.3, 12.2, 12.4, 12.5, 14.1, 14.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b
E20: Plásticos de uso único	<p>"As métricas para divulgação sobre plásticos de uso único ainda não foram padronizadas, mas a escala global de impactos negativos relacionados com seu uso é suficiente para justificar investigação adicional das cadeias de valor corporativas a fim de identificar suas principais aplicações e a escala do seu uso. Efetuar a mensuração ajudará a empresa a entender sua exposição a uma questão de alta preocupação pública e divulgar os resultados e a abordagem ajudará a promover a compreensão das questões mais amplamente".</p> <p>Fonte: Measuring Stakeholder Capitalism: Towards Common Metrics and Consistent Reporting of Sustainable Value Creation Fórum Econômico Mundial (weforum.org)</p> <p>Relate as toneladas métricas estimadas de plásticos de uso único consumido sempre que relevante ao longo da cadeia de valor.</p> <p>Para esta pergunta, as organizações podem informar "desconhecido" se elas gerarem resíduos plásticos mas não tiverem estabelecido um sistema de mensuração. As organizações podem selecionar "Não aplicável" se a quantidade de resíduos plásticos gerada for insignificante. As organizações que selecionarem "Não aplicável" serão induzidas a fornecer mais detalhes.</p>	Métrica Comum do Fórum Econômico Mundial	Princípio 7 Princípio 8	3.9, 6.3, 12.2, 12.4, 12.5, 14.1, 14.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15.b

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
E21: Ações práticas	Esta seção de texto aberta é para que as empresas forneçam contexto adicional e/ou informações pertinentes não abrangidos nas perguntas, incluindo atividades recentes ou quaisquer desafios enfrentados.	Divulgação da GRI 3-3-d (2021)	Princípio 7 Princípio 8 Princípio 9	1.5, 2.1, 2.3, 2.4, 3.2, 3.4, 3.8, 3.9, 6.1, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.1, 7.2, 7.3, 8.4, 9.4, 11.3, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 13.1, 13.2, 13.3, 13.a, 13.b, 14.1, 14.2, 14.3, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.a, 15

Recursos Adicionais sobre Meio Ambiente

Tópico	Título do Recurso
Meio Ambiente (Geral)	Agenda21.doc (un.org)
Ação Climática	Recursos UNEP - Programa Ambiental da ONU Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (unfccc.int) Cartilha de Ação Climática Global 2018 Mudança Climática Pacto Global da ONU Acelerador da Ambição Climática Pacto Global da ONU Participação Responsável em Políticas Climáticas Pacto Global da ONU Metas com Base na Ciência
Água	Contabilidade Hídrica Corporativa – Uma Análise dos Métodos e Ferramentas para Mensurar o Uso Hídrico e seus Impactos Guia de Participação Empresarial Responsável com Política Hídrica CEO Water Mandate (Compromisso de Mobilização dos Líderes Empresariais sobre Gestão Hídrica)
Oceano	Oceanos e Mares UNEP A Década dos Oceanos

Tópico	Título do Recurso
	Ocean Action Hub
Florestas/Biodiversidade/Uso do Solo	Objetivo 15: Vida Terrestre Uma Estrutura para Ação Climática sobre Biodiversidade e Serviços de Ecossistemas Metas e Objetivos Florestais Globais do Plano Estratégico da ONU para Florestas 2030 Ferramenta de Avaliação de Biodiversidade Integrada da União Internacional para Conservação da Natureza
Poluição do Ar	Sobre o Ar UNEP Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes
Resíduos (ex.: derramamento de produtos químicos, resíduos sólidos, perigosos, plásticos, etc.)	Substâncias Nocivas e Resíduos Perigosos – Programa Ambiental das Nações Unidas
Uso de Energia & Recursos	Matriz Setorial dos SDGs – Energia, Recursos Naturais, Produtos Químicos Energia Sustentável para Todos (SEforALL)

Seção 5 do Questionário: Combate à Corrupção

O combate à corrupção se refere à prevenção ativa de atitudes desonestas e fraudulentas que prejudicam a concorrência leal. O

Princípio 10 do Pacto Global da ONU declara: "As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno".

Políticas e procedimentos robustos podem ajudar as organizações a identificar e mitigar os riscos de corrupção e a tomar medidas corretivas se um incidente ocorrer. Esta seção da pesquisa visa avaliar os programas de *compliance* de combate à corrupção, as práticas de treinamento e monitoramento, e as ações possíveis para lidar com incidentes suspeitos.

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
AC1: Programa de <i>compliance</i>	<p>"Assumir um compromisso formal de tolerância zero à corrupção é uma medida importante para uma organização. No entanto, sem tomar medidas concretas em apoio direto a tal compromisso, uma organização permanece correndo o risco de violar as leis de combate à corrupção". Fonte: Pacto Global das Nações Unidas: Transparéncia Internacional</p> <p>Os programas de combate à corrupção podem ajudar as organizações a prevenir e detectar riscos e impor sanções se necessário. Os programas de combate à corrupção podem incluir (1) procedimentos detalhados sobre como lidar com casos de suborno, presentes, entretenimento e despesas, doações e patrocínios, contribuições políticas, pagamentos de facilitação e conflitos de interesse; (2) nomear um gerente para conceber, implementar, monitorar e melhorar o programa sob a supervisão da liderança sênior; (3) comunicar os compromissos de combate à corrupção aos parceiros comerciais; (4) fornecer comunicação e treinamento para que os funcionários entendam os pontos; (5) garantir que as medidas adequadas sejam tomadas no caso do programa de combate à corrupção ser violado; e (6) monitoramento e melhoria contínua para realizar análises periódicas do programa de combate à corrupção, incluindo auditorias internas, fornecer os relatórios resultantes à gerência sênior e ao Conselho e tomar as providências necessárias para aperfeiçoar o programa. Fonte: Pacto Global das Nações Unidas: Transparéncia Internacional</p> <p>As organizações que selecionarem "sim" devem fornecer explicação adicional sobre a natureza do seu programa de combate à corrupção.</p>	Divulgação da GRI 3-3-c (2021) para o tópico GRI 205 (2016).	Princípio 10	16.4, 16.5, 16.6
AC1.1 Ano de revisão do programa	<p>"O monitoramento e a melhoria contínua garantem que os pontos fortes e fracos sejam identificados e que o programa de combate à corrupção seja continuamente aperfeiçoado a fim de permanecer eficaz e atualizado para lidar com os riscos que estão sempre mudando".</p> <p>Fonte: Pacto Global das Nações Unidas: Transparéncia Internacional. Informe o ano em que o programa foi revisado pela última vez.</p>		Princípio 10	16.4, 16.5 16.6

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
AC2: Política	<p>Uma política específica à conduta dos funcionários ajuda as empresas a identificar e gerenciar os riscos, mitigar os impactos negativos e desenvolver uma resposta para os incidentes mediante a oferta de um processo estruturado para lidar com essas questões.</p> <p>A empresa deve fornecer um link ou documento comprobatório se ela tiver um compromisso em termos de política e, em caso negativo, fornecer explicação adicional.</p> <p>A organização deve informar "Não, e não temos planos para desenvolver uma política" ou "Não, mas pretendemos nos próximos dois anos" se uma política ainda não tiver sido criada. A divulgação não exige que a organização desenvolva ou implemente uma política.</p>		Princípio 10	16.4, 16.5 16.6
AC3: Treinamento	<p>"A corrupção prejudica a legitimidade e a confiança das partes interessadas e está relacionada com a má alocação de capital, danos ambientais, exploração humana e atitudes antiéticas e ilegais. O treinamento contra corrupção e o investimento em iniciativas para melhorar tanto o ambiente quanto a cultura operacional desenvolvem as capacidades de combate à corrupção de uma empresa".</p> <p>Fonte: Fórum Econômico Mundial</p> <p>Cursos de treinamento podem ser uma ferramenta eficaz para ajudar a prevenir incidentes de corrupção e identificar casos de má conduta dentro de uma organização. Os cursos de treinamento também podem ser uma ferramenta eficiente para implementar medidas contra corrupção entre parceiros de negócios e dentro das cadeias de abastecimento. Esta pergunta visa entender quem está recebendo treinamento de combate à corrupção. As organizações que selecionarem "outro" serão induzidas a fornecer explicação adicional.</p>	Métricas Comuns do Fórum Econômico Mundial; Divulgação da GRI 205-2 (2016)	Princípio 10	16.4, 16.5 16.6
AC3.1 Frequência do treinamento	Essas perguntas de formato matricial visam entender a frequência de treinamento fornecido a cada parte interessada. Se uma organização selecionar "Outro – tal como parceiros, clientes, etc." ela será induzida a fornecer explicação adicional.		Princípio 10	16.4, 16.5 16.6
AC4: Monitoramento de compliance	<p>"Monitorar a eficácia de suas ações é necessário para que uma organização saiba se suas políticas e processos estão sendo implementados da melhor maneira. Isso também é necessário para saber se ela reagiu de modo eficaz aos seus impactos e para gerar melhoria contínua".</p> <p>Fonte: Divulgação da GRI 3-3-e (2021) para o tópico GRI 205 (2016)</p> <p>Se uma organização selecionar "Não, nós não monitoramos o programa de compliance de combate à corrupção" ou "Sim, através de outros mecanismos", a organização será induzida a fornecer explicação adicional.</p>	SDG Action Manager - SDG 16: Monitoramento de Ética e Corrupção; Divulgação da GRI 3-3-e (2021) para o tópico GRI 205 (2016)	Princípio 10	16.4, 16.5, 16.6

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
AC5: Incidentes	<p>"Nenhuma organização está imune à ameaça de um incidente de corrupção. Esses incidentes podem apresentar consequências adversas significativas para uma organização e preparativos devem ser feitos para que tais incidentes sejam bem gerenciados, para que os impactos sejam mitigados e para que as lições sejam aprendidas e a fim de que medidas sejam aplicadas para melhorar o programa. As consequências adversas podem incluir ações penais pelas autoridades com risco de multas e outras custas; danos à reputação e prejuízo ao programa de combate à corrupção". Fonte: Pacto Global das Nações Unidas: Transparéncia Internacional</p> <p>"O número total e a natureza dos incidentes de corrupção representam a eficácia da cultura e das capacidades gerais de combate à corrupção de uma empresa. A corrupção corporativa pode prosperar onde a governança for fraca. O público espera que as empresas sigam práticas comerciais éticas. As empresas que implementam políticas e práticas contra corrupção contribuem diretamente para o propósito do SDG 16.5 de 'reduzir consideravelmente os casos de corrupção e suborno em todas as suas formas', protegendo seu próprio valor de longo prazo e dando sua contribuição para benefícios sociais de longo prazo. Monitorar o número e a proporção de novos incidentes de corrupção não relacionados a anos anteriores, em comparação com incidentes relacionados a anos anteriores, fornece algumas informações sobre as mudanças ao longo do tempo dessa eficácia. Essas métricas foram escolhidas por sua ênfase em resultados e por sua comparabilidade entre empresas e ao longo do tempo. As organizações divulgadoras precisarão estar atentas às leis locais, as quais podem influenciar ou limitar a forma como o padrão citado aqui como diretriz é implementada".</p> <p>Fonte: Fórum Econômico Mundial</p> <p>Se a organização não avaliar esta métrica, ela deve selecionar "desconhecido". Considerando a natureza confidencial desta métrica, as empresas também podem selecionar "escolher não divulgar". A opção de ocultar essa informação será tornada pública. As empresas podem informar "Não aplicável" em circunstâncias raras. Por exemplo, as empresas com menos de um ano de idade podem selecionar "Não aplicável" ou "confirmado durante o ano atual, mas relacionado a anos anteriores". Se uma organização selecionar "Não aplicável", ela será solicitada a fornecer informações adicionais.</p>	<p>Divulgação da GRI 205-3 (2016): Métricas Comuns do Fórum Econômico Mundial</p>	Princípio 10	16.4, 16.5, 16.6

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
AC6: Medidas	<p>"Assumir um compromisso formal de tolerância zero à corrupção é uma medida importante para uma organização. No entanto, sem tomar medidas concretas em apoio direto a tal compromisso, uma organização permanece correndo o risco de violar as leis de combate à corrupção". Fonte: Pacto Global das Nações Unidas; Transparéncia Internacional</p> <p>Algumas atividades podem abranger "realizar análises periódicas do programa de combate à corrupção, incluindo auditorias internas, fornecer os relatórios resultantes à gerência sênior e ao Conselho e tomar as medidas necessárias para melhorar o programa". Fonte: Pacto Global das Nações Unidas; Transparéncia Internacional</p> <p>Para esta pergunta, as organizações devem informar todas as medidas tomadas no período de reporte para lidar com incidentes suspeitos. As organizações que optarem por informar "Outro" serão induzidas a especificar as medidas tomadas. As organizações também podem informar "Nenhuma das opções acima" se nenhuma medida tiver sido tomada durante o período de reporte, ou "Não aplicável / nenhum incidente no período de reporte" para indicar que elas não tiveram nenhum incidente de corrupção suspeito ou confirmado no período de reporte.</p> <p>Para esta pergunta, as organizações devem informar todas as medidas tomadas no período de reporte para lidar com incidentes suspeitos. As organizações que optarem por informar "Outro" serão induzidas a especificar as medidas tomadas. As organizações também podem informar "Nenhuma das opções acima" se nenhuma medida tiver sido tomada durante o período de reporte, ou "Não aplicável / nenhum incidente no período de reporte" para indicar que elas não tiveram nenhum incidente de corrupção suspeito ou confirmado no período de reporte.</p>	Divulgação da GRI 3-3-d (2021) para o tópico GRI 205 (2016); Orientações de Reporte sobre o 10º Princípio de Combate à Corrupção – B13	Princípio 10	16.4, 16.5, 16.6
	<p>"Ação Coletiva é um processo colaborativo e contínuo de cooperação entre as partes interessadas. Ela aumenta o impacto e a credibilidade da ação individual, coloca os atores individuais vulneráveis em uma aliança de organizações que pensam da mesma forma e torna a situação justa para todos os concorrentes. A Ação Coletiva pode complementar ou substituir temporariamente e fortalecer leis e práticas locais de combate à corrupção fracas".</p> <p>Fonte: Banco Mundial</p>			

Pergunta	Orientações sobre Motivo e Cálculo	Padrões de Reporte Relacionados	Mapeamento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Mapeamento das Metas dos SDGs
AC7: Ação Coletiva	<p>Embora a Ação Coletiva possa ser aplicada em uma ampla gama de tópicos, um exemplo onde a Ação Coletiva pode ajudar a prevenir ou enfrentar a corrupção é dentro das cadeias de abastecimento. “O risco de corrupção na cadeia de abastecimento é alto, especialmente em países com alto grau de corrupção. Os clientes, principalmente organizações multinacionais, têm um papel a desempenhar para incentivar o envolvimento da sua cadeia de abastecimento (em sua maior parte formada por pequenas e médias empresas com recursos escassos) no sentido de combater a corrupção. Como parte de complexas cadeias de valor de produção, todas as organizações enfrentam os riscos de se envolver com atitudes corruptas por parceiros comerciais e, assim, ver seus componentes de produção desorganizados se seus fornecedores, em decorrência de condenação por corrupção, tiverem que fechar suas operações ou acabarem incluídos em listas negras”.</p> <p>Fonte: Pacto Global das Nações Unidas: Transparéncia Internacional</p> <p>As empresas que responderem “Sim” a esta pergunta serão solicitadas a fornecer explicação adicional descrevendo a natureza de suas Iniciativas de Ação Coletiva.</p>	Divulgação da GRI 3-3-d (2021) para o tópico GRI 205 (2016)	Princípio 10	16.4, 16.5, 16.6
AC8: Ações práticas	Esta seção de texto aberta é para que as empresas forneçam contexto adicional e/ou informações pertinentes não abrangidos nas perguntas, incluindo atividades recentes ou quaisquer desafios enfrentados.	Divulgações da GRI 3-3-c e 3-3-d (2021) para o tópico GRI 205 (2016)	Princípio 10	16.4, 16.5, 16.6

Recursos Adicionais sobre Combate à Corrupção

Tópico	Título do Recurso
Combate à Corrupção (Geral)	Convenção da ONU Contra Corrupção UNODC: Programa de Ética e Compliance Contra Corrupção para Negócios: Um Guia Prático OECD: Manual de Ética e Compliance Contra Corrupção para Negócios
Ação Coletiva	Pacto Global da ONU: União contra Corrupção: Cartilha de Ação Coletiva Contra Corrupção Pacto Global da ONU: Guia Prático para Ação Coletiva Contra Corrupção
Avaliações de Risco	Pacto Global da ONU: Guia de Avaliação de Riscos para Combate à Corrupção
Cadeias de Abastecimento	Pacto Global da ONU: Combate à Corrupção na Cadeia de Abastecimento: Um Guia para Clientes e Fornecedores Negócios Contra Corrupção - Uma Estrutura para Ação
Implementação e Reporte sobre o 10º Princípio	Orientações de Reporte sobre o 10º Princípio de Combate à Corrupção

MAPEAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os [17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(SDGs\)](#) estão no centro da [Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável](#) adotada por todos os Estados Membros das Nações Unidas em 2015. Ao tomar medidas para implementar os Dez Princípios do Pacto Global da ONU, as empresas também estão contribuindo para o atingimento dos SDGs.

A tabela a seguir fornece detalhes sobre qual meta específica é abordada por quais perguntas da Comunicação de Progresso.

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta do SDG	Perguntas Relacionadas à Comunicação de Progresso
SDG 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas em toda a parte	1.1	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	1.2	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L10, L11, L12, L13
	1.3	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5
	1.4	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L10, L11, L12, L13
	1.5	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E6, E6.1, E7, E8, E9, E10, E21
	1.a	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	1.b	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
SDG 2: Acabar com a fome, alcançar segurança alimentar e melhor nutrição e promover agricultura sustentável	2.1	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E12, E13, E14, E15, E16, E21
	2.2	
	2.3	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E12, E13, E14, E15, E16, E21
	2.4	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E6, E6.1, E7, E8, E9, E10, E21
	2.5	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	2.a	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	2.b	
SDG 3: Garantir vidas saudáveis e promover bem-estar para todos em todas as idades	2.c	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	3.1	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L10, L11, L12, L13
	3.2	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L10, L11, L12, L13, E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E17, E21

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta do SDG	Perguntas Relacionadas à Comunicação de Progresso
SDG 3: Promover uma vida saudável e próspera para todos no mundo	3.3	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L10, L11, L12, L13
	3.4	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L10, L11, L12, L13, E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E17, E21
	3.5	
	3.6	
	3.7	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L10, L11, L12, L13
	3.8	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L10, L11, L12, L13, E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E17, E21
	3.9	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E9, E10, E17, E18, E19, E20, E21
	3.a	
	3.b	
	3.c	
	3.d	
SDG 4: Garantir educação de qualidade inclusiva e igualitária e promover oportunidades de aprendizado contínuo para todos	4.1	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L12, L13
	4.2	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L12, L13
	4.3	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L12, L13
	4.4	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	4.5	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
DG 5: Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	4.6	
	4.7	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	4.1	
	4.b	
	4.c	
	5.1	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L12, L13

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta do SDG	Perguntas Relacionadas à Comunicação de Progresso
SDG 6: Garantir disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todos	5.2	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9
	5.3	
	5.4	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L12, L13
	5.5	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L8, L9, L12, L13, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G12
	5.6	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	5.a	
	5.b	
	5.c	
	6.1	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E12, E13, E21
	6.2	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
SDG 7: Garantir acesso a energia de preço baixo, confiável, sustentável e moderna para todos	6.3	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E12, E13, E17, E18, E19, E20, E21
	6.4	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E12, E13, E21
	6.5	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E12, E13, E21
	6.6	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E12, E13, E14, E15, E16, E21
	6.a	
	6.b	
	7.1	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E9, E10, E21
	7.2	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E9, E10, E21
	7.3	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E9, E10, E21
	7.a	
SDG 8: Promover crescimento econômico contínuo, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho digno para	7.b	
	8.1	G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G13

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta do SDG	Perguntas Relacionadas à Comunicação de Progresso
todos	8.2	
	8.3	G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G13, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5
	8.4	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E9, E10, E21
	8.5	G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G12, G13, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, L9
	8.6	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L12, L13
	8.7	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L12, L13, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G12, G13
	8.8	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L12, L13, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G12, G13
	8.9	
	9	
	8.a	
SDG 9: Estabelecer uma infraestrutura resiliente, promover industrialização inclusiva e sustentável e incentivar a inovação	8.b	
	9.1	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	9.2	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L12, L13
	9.3	
	9.4	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E9, E10, E12, E13, E21
	9.5	E10
	9.a	
	9.b	
	9.c	
	10.1	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L12, L13
SDG 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre os países	10.2	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L12, L13
	10.3	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L12, L13

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta do SDG	Perguntas Relacionadas à Comunicação de Progresso
SDG 11: Tornar as cidades e comunidades humanas inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis	10.4	L1, L1.1, L2, L3, L4, L5, L12, L13
	10.5	
	10.6	
	10.7	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	10.a	
	10.b	
	10.c	
	11.1	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8
	11.2	
	11.3	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E6, E6.1, E7, E8, E9, E10, E12, E13, E21
SDG 12: Garantir consumo sustentável e padrões de produção sustentáveis	11.4	
	11.5	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E9, E10, E12, E13, E21
	11.6	
	11.7	
	11.a	
	11.b	
	11.c	
	12.1	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E9, E10, E12, E13, E21
	12.2	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E9, E10, E12, E13, E14, E15, E16, E18, E19, E20, E21
	12.3	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E18, E21
	12.4	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E6, E6.1, E7, E8, E9, E10, E12, E13, E14, E15, E16, E17, E18, E19, E20, E21
	12.5	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E18, E19, E20, E21
	12.6	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E21

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta do SDG	Perguntas Relacionadas à Comunicação de Progresso
SDG 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos	12.7	
	12.8	
	12.a	
	12.b	
	12.c	
	13.1	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E6, E6.1, E7, E8 E21
	13.2	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E6, E6.1, E7, E8 E21
	13.3	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E6, E6.1, E7, E8 E21
	13.a	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E6, E6.1, E7, E8 E21
	13.b	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E6, E6.1, E7, E8 E21
SDG 14: Preservar e usar de modo sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para fins de desenvolvimento sustentável	14.1	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E14, E15, E16, E18, E19, E20, E21
	14.1	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E14, E15, E16, E18, E19, E20, E21
	14.1	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E6, E6.1, E7, E8 E21
	14.1	
	14.1	
	14.1	
	14.a	
	14.b	
	14.c	
SDG 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerenciar as florestas de maneira sustentável, combater a desertificação, cessar e reverter a	15.1	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E14, E15, E16, E18, E19, E20, E21
	15.2	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E14, E15, E16, E18, E19, E20, E21
	15.3	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E14, E15, E16, E18, E19, E20, E21

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta do SDG	Perguntas Relacionadas à Comunicação de Progresso
degradação do solo e cessar a perda da biodiversidade	15.4	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E14, E15, E16, E18, E19, E20, E21
	15.5	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E14, E15, E16, E18, E19, E20, E21
	15.6	
	15.7	
	15.8	
	15.9	
	15.a	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E14, E15, E16, E18, E19, E20, E21
	15.b	E1, E1.1, E2, E3, E4, E4.1, E4.2, E5, E10, E14, E15, E16, E18, E19, E20, E21
	15.c	
	16.1	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G13
SDG 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para fins de desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça para todos e criar instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	16.2	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G13
	16.3	HR1, HR2, HR2.1, HR3, HR4, HR5, HR6, HR7, HR8, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G13
	16.4	G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G13, AC1, AC1.1, AC2, AC3, AC3.1, AC4, AC5, AC6, AC7, AC8
	16.5	G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G13, AC1, AC1.1, AC2, AC3, AC3.1, AC4, AC5, AC6, AC7, AC8
	16.6	G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G13, G14, G14.1, AC1, AC1.1, AC2, AC3, AC3.1, AC4, AC5, AC6, AC7, AC8
	16.7	G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G12, G13
	16.8	
	16.9	
	16.10	G1, G2, G3, G4, G5, G6, G6.1, G7, G7.1, G8, G8.1, G9, G13, G14, G14.1
	16.a	
SDG 17: Fortalecer os métodos de	16.b	
	17.1	

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Meta do SDG	Perguntas Relacionadas à Comunicação de Progresso
implementação e revitalizar a parceria global para desenvolvimento sustentável	17.2	
	17.3	
	17.4	
	17.5	
	17.6	
	17.7	
	17.8	
	17.9	
	17.10	
	17.11	
	17.12	
	17.13	

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
biodiversidade	<p>"Diversidade biológica" significa a variabilidade entre organismos vivos provenientes de todas as fontes incluindo, entre outras coisas, ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais eles fazem parte; isso inclui diversidade dentro das espécies, entre as espécies e de ecossistemas. Fonte: Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD)</p>
relações comerciais	<p>Relações diretamente ligadas às operações, aos produtos ou serviços de uma empresa, incluindo parceiros comerciais, entidades na cadeia de valor, entidades Estatais ou não Estatais, relações indiretas na cadeia de valor e/ou posições de participação societária minoritária e majoritária em <i>joint ventures</i>.</p> <p>Fonte: Glossário: Estrutura de Reporte de Princípios Norteadores da ONU (ungreporting.org)</p>
parceiro comercial ou parceiro de negócios	<p>"Entidades com as quais uma empresa tem algum tipo de envolvimento direto e formal para a finalidade de cumprir seus objetivos comerciais. Isso inclui, entre outras coisas, relações contratuais. Exemplos incluem parceiros de <i>joint venture</i>, vendedores, franqueados ou licenciados, clientes comerciais, clientes, governos, fornecedores, contratados e consultores".</p> <p>Fonte: Glossário: Estrutura de Reporte de Princípios Norteadores da ONU (ungreporting.org)</p>
derramamento de produtos químicos	<p>Liberação acidental de uma substância perigosa que possa afetar a saúde humana, o solo, a vegetação, extensões de água e lençóis freáticos. Fonte: Diretrizes de Reporte sobre Sustentabilidade - GRI</p>
trabalho infantil	<p>O termo "trabalho infantil" é frequentemente definido como trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental. Ele se refere ao trabalho que é perigoso em sentido mental, físico, social ou moral e que é nocivo às crianças e/ou interfere na educação delas por privá-las da oportunidade de frequentar a escola, obrigando-as a deixar a escola de forma prematura ou exigindo que elas tentem combinar a frequência escolar com trabalho excessivamente longo e pesado.</p> <p>Fonte: Organização Internacional do Trabalho</p>
adaptação à mudança climática	<p>Adaptação se refere a ajustes nos sistemas ecológico, social ou econômico em resposta a estímulos climáticos reais ou esperados e seus efeitos ou impactos. Isso se refere a mudanças em processos, práticas e estruturas para abrandar potenciais danos ou para se beneficiar das oportunidades relacionadas com a mudança climática.</p> <p>Fonte: Mudança Climática das Nações Unidas</p>
CO ₂ e	<p>Uma métrica normalizada para emissões de gases de efeito estufa (GEE) relatada como "A quantidade de emissão de dióxido de carbono (CO₂) que causaria a mesma força radiativa integrada ou mudança de temperatura, durante um determinado horizonte de tempo, como uma quantidade emitida de um gás de efeito estufa ou uma mistura de GEEs. Há diversas formas de calcular tais emissões equivalentes e de escolher os horizontes de tempo adequados. Geralmente, a emissão de CO₂ equivalente é obtida multiplicando-se a emissão de um GEE por seu potencial de aquecimento global (GWP) para um horizonte de tempo de 100 anos.</p> <p>Para uma mistura de GEEs isso é obtido por somar as emissões de CO₂ equivalente de cada gás. A emissão de CO₂ equivalente é uma escala comum para comparar as emissões de diferentes GEEs, mas não significa equivalência das respostas correspondentes à mudança climática. Geralmente não há nenhuma relação entre as emissões de CO₂ equivalente e as concentrações de CO₂ equivalente resultantes".</p> <p>Fonte: IPCC</p>
código de conduta	<p>O código de conduta de uma empresa é uma política que descreve os princípios e normas que todos os funcionários e terceiros agindo em nome da empresa devem seguir. O código de conduta analisa a missão e os valores da organização e relaciona esses ideais às normas de comportamento profissional. Em muitos locais de trabalho, os códigos de conduta se tornam modelos de desempenho.</p> <p>Fonte: GAN Integrity</p>

Ação Coletiva	<p>Esforço coordenado entre um grupo de pessoas e/ou instituições dentro de um processo acordado em apoio a um objetivo comum. Fonte: Pacific Institute® e Projeto Shift (Veja também a 'Ação Coletiva Contra Corrupção')</p>
Ação Coletiva Contra Corrupção	<p>"Ação Coletiva é um processo colaborativo e contínuo de cooperação entre as partes interessadas. Ela aumenta o impacto e a credibilidade da ação individual, coloca os atores individuais vulneráveis em uma aliança de organizações que pensam da mesma forma e torna a situação justa para todos os concorrentes. A Ação Coletiva pode complementar ou substituir temporariamente e fortalecer leis e práticas locais de combate à corrupção fracas".</p> <p>Geralmente a Ação Coletiva envolve diversas partes interessadas, incluindo empresas, sociedade civil e governo. Os quatro principais tipos de Ação Coletiva são Declaração Contra Corrupção, Iniciativa Baseada em Princípios, Pacto de Integridade e Certificação de Coalizão Comercial.</p> <p>Fonte: Instituto do Banco Mundial</p>
negociação coletiva	<p>"Todas as negociações que ocorrem entre um ou mais empregadores ou organizações de empregadores, de um lado, e uma ou mais organizações de trabalhadores (sindicatos), de outro lado, para determinar as condições de trabalho e as condições de emprego ou para regulamentar as relações entre empregadores e trabalhadores".</p> <p>Observação 1: Os acordos coletivos podem se dar em nível da organização; em nível de setor da indústria, em países onde essa for a prática; ou em ambos os níveis.</p> <p>Observação 2: Os acordos coletivos podem incluir grupos específicos de trabalhadores; por exemplo, aqueles que realizam uma atividade específica ou que trabalham em um local específico.</p> <p>Observação 3: Esta definição é baseada na Convenção 154, 'Convenção sobre Negociação Coletiva', de 1981, da Organização Internacional do Trabalho (OIT)".</p> <p>Fonte: Glossário de Normas da GRI</p>
acordos coletivos de trabalho	<p>"Contratos legais por escrito entre um empregador e um sindicato representando os funcionários. Esses contratos podem ser em nível setorial, nacional, regional, organizacional ou em nível de local de trabalho".</p> <p>Fonte: SAM - CSA Companion</p>
corrupção	<p>"Abuso do poder delegado para benefício privado", o que pode ser instigado por pessoas ou organizações.</p> <p>OBS.: Nas Normas da GRI, corrupção inclui práticas como suborno, pagamentos de facilitação, fraude, extorsão, conluio e lavagem de dinheiro. Isso também inclui uma oferta ou recebimento de qualquer presente, empréstimo, taxa, recompensa, ou outra vantagem para ou proveniente de qualquer pessoa como um estímulo para fazer algo que seja desonesto, ilegal, ou um descumprimento do dever fiduciário na realização dos negócios da empresa. Isso pode incluir benefícios em dinheiro ou em produtos ou serviços tais como produtos, presentes e férias gratuitos, ou serviços pessoais especiais prestados para o objetivo de uma vantagem indevida, ou que possam resultar em pressão moral para receber tal vantagem".</p> <p>Fonte: Glossário de Normas da GRI</p>
trabalho digno	<p>O trabalho digno resume as aspirações das pessoas em suas vidas laborais. Isso envolve oportunidades de trabalho que sejam produtivas e proporcionem uma renda justa, segurança no local de trabalho e proteção social às famílias, melhores possibilidades de desenvolvimento pessoal e integração social, liberdade para as pessoas expressarem suas preocupações, organizarem e participarem das decisões que afetam suas vidas e igualdade de oportunidade e tratamento para todas as mulheres e homens.</p> <p>Fonte: Organização Internacional do Trabalho</p>
diligência prévia	<p>"Refere-se a um processo para identificar, prevenir, mitigar e explicar como uma organização aborda seus reais e potenciais impactos negativos".</p> <p>Fonte: Glossário de Normas da GRI</p>
recuperação do ecossistema	<p>Recuperação do ecossistema é definido como "um processo de reverter a degradação dos ecossistemas, tais como paisagens, lagos e oceanos para recuperar sua funcionalidade ecológica; em outras palavras, para melhorar a produtividade e capacidade dos ecossistemas de atender às necessidades da sociedade. Isso pode ser feito por permitir a regeneração natural de ecossistemas demasiadamente explorados ou através do plantio de árvores e outras plantas". (UNEP, 2019).</p> <p>Fonte: União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN)</p>

funcionário	Pessoa que está em uma relação de emprego com a organização, segundo a lei nacional ou sua aplicação. Não inclui prestadores de serviços, fornecedores ou consultores externos. Fonte: Glossário de Normas da GRI
consumo de energia	"O consumo de energia total dentro da organização pode ser calculado como segue: Combustível não renovável consumido + combustível renovável consumido + eletricidade, aquecimento, resfriamento e vapor comprados para consumo + eletricidade, aquecimento, resfriamento e vapor autogerados que não são consumidos - eletricidade, aquecimento, resfriamento e vapor vendidos. (Esta quantidade representa o denominador do indicador) Para o cálculo de energia renovável, a ISAR recomenda fazer a divulgação em joules". Fonte: UNCTAD ISAR
produtos/serviços sustentáveis	Produtos e serviços sustentáveis incluem: 1. Produtos que tiverem sido certificados como ambientalmente sustentáveis por um terceiro. Segundo o SASB CG-MR-410a.1., "Certificação de terceiro é definido como análise por uma organização independente que determina que o produto final cumpre com normas específicas. Um produto é considerado certificado segundo uma norma de sustentabilidade ambiental ou social se: a) Ele tiver obtido certificação através de um programa do governo, incluindo, entre outros, os programas Star e Water Sense da Agência de Proteção Ambiental (EPA) dos EUA, o Certificado Orgânico do Departamento de Agricultura (USDA) dos EUA, ou estiver listado no catálogo das Diretrizes de Aquisições Abrangentes (CPG) da EPA; b) Ele tiver obtido certificação segundo a norma de sustentabilidade ambiental ou social de um terceiro ou conforme normas de sustentabilidade promulgadas por organizações incluindo, entre outras, o Instituto Americano de Normas Nacionais (ANSI) ou ASTM International, Fair Trade Certified, Forestry Stewardship Council (FSC), Sustainable Forestry Initiative (SFI), Rainforest Alliance Certified, BPI Compostable, Cradle to Cradle, Green Seal, ou Marine Stewardship Council. Um produto com certificação de terceiro será considerado certificado independentemente do nível de certificação recebido. O escopo de divulgação inclui certificações de terceiros que forem baseadas ou em melhores práticas ambientais ou sociais ou tanto em melhores práticas ambientais quanto sociais". 2. Os produtos ou serviços que se alinharem à taxonomia da UE para atividades sustentáveis. Fonte: Taxonomia: Relatório Final do Grupo Especializado Técnico sobre Finanças Sustentáveis
primeiro nível	Fornecedores com uma relação contratual direta com o comprador. Não inclui prestadores de serviços subcontratados nem fornecedores mais abaixo na cadeia de abastecimento, muitos dos quais são pequenas e médias empresas. Fonte: OIT: Indo Além do Nível 1: Utilização de uma abordagem de sistemas para melhorar as condições de trabalho nas cadeias de abastecimento globais
trabalho forçado	Todo trabalho ou serviço que for exigido de qualquer pessoa sob ameaça de uma penalidade e para o qual a pessoa não tiver se oferecido voluntariamente. Fonte: Convenção sobre Trabalho Forçado da OIT, 1930 (Nº 29)
liberdade de associação	"Direito dos empregadores e trabalhadores de formar, ingressar em e dirigir suas próprias organizações sem prévia autorização ou interferência pelo estado ou qualquer outra entidade". Fonte: Glossário de Normas da GRI
poluentes do ar perigosos	Os poluentes do ar perigosos, também conhecidos como poluentes do ar tóxicos ou tóxicos do ar, são aqueles poluentes que sabidamente causam ou que são suspeitos de causar câncer ou outros efeitos graves à saúde, tais como efeitos reprodutivos ou defeitos de nascença, ou efeitos ambientais adversos. Exemplos de poluentes do ar tóxicos incluem benzeno, que é encontrado na gasolina; percloroetileno, que é emitido de alguns estabelecimentos de limpeza a seco; e cloreto de metileno, que é usado como solvente e removedor de tinta em uma série de indústrias. Exemplos de outros tóxicos do ar listados incluem dioxina, amianto, tolueno e metais como cádmio, mercúrio, cromo e compostos de chumbo. Fonte: Agência de Proteção Ambiental dos EUA

materiais perigosos	<p>1) Um agente físico ou químico capaz de causar danos a pessoas, propriedades, animais, plantas ou outros recursos naturais. (Fonte: GEMET- FFD/HMD);</p> <p>2) Qualquer material que represente uma ameaça à saúde humana e/ou ao meio ambiente. As substâncias perigosas típicas são tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas ou quimicamente reativas.</p> <p>(Fonte: GEMET/LEE);</p> <p>Fonte: InforMEA - Informações sobre Acordos Ambientais Multilaterais</p>
resíduos perigosos	<p>Os resíduos podem ser classificados de acordo com a Convenção da Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação (Convenção da Basileia), a qual definiu uma lista de características perigosas.</p> <p>Fonte: UNCTAD ISAR</p>
mais alto órgão de governança	<p>"Grupo de pessoas formalizado incumbido da autoridade definitiva em uma organização. OBS.: Nos casos em que o mais alto órgão de governança for formado por dois níveis, ambos os níveis devem ser incluídos".</p> <p>Fonte: Glossário de Normas da GRI</p>
direitos humanos	<p>"Direitos humanos são direitos que temos simplesmente porque existimos como seres humanos – eles não são concedidos por nenhum estado. Esses direitos universais são inerentes a todos nós, independentemente de nacionalidade, sexo, origem nacional ou étnica, cor, religião, idioma ou qualquer outra condição. Eles variam do direito mais fundamental – o direito à vida – àqueles que fazem a vida valer a pena ser vivida, tais como os direitos a alimentação, educação, trabalho, saúde e liberdade". Fonte: OHCHR O que são Direitos Humanos</p>
principais áreas de biodiversidade (KBA)	<p>Regiões dedicadas à preservação da biodiversidade, áreas naturais ou patrimônio cultural. Os dados de Sistemas de Informações Geográficas para as principais áreas globais de biodiversidade podem ser baixados da seguinte fonte: KBA: Principais Áreas de Biodiversidade.</p> <p>Limites alternativos e mais detalhados podem ser publicados por agências governamentais. Por exemplo, dentro dos Estados Unidos, a agência USGS produz uma lista completa das áreas protegidas terrestres e marinhas dos EUA (Banco de Dados sobre Áreas Protegidas).</p> <p>Fonte: United States Geological Survey</p>
direitos trabalhistas	<p>Os direitos dos trabalhadores abrangem uma vasta gama de direitos humanos desde o direito a trabalho digno e liberdade de associação até oportunidades iguais e proteção contra discriminação. Direitos específicos relacionados ao local de trabalho incluem saúde e segurança no ambiente de trabalho e o direito à privacidade no trabalho, entre muitos outros. Considerando a relação entre trabalhadores, empregadores e o estado, os direitos dos trabalhadores são onde os direitos comerciais e humanos mais frequentemente se cruzam.</p> <p>Os direitos dos trabalhadores em nível internacional estão estipulados em uma série de convenções e tratados sobre direitos humanos incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Artigos 23 e 24, 1948) e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966).</p> <p>Desde 1919, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) vem desenvolvendo um sistema de normas trabalhistas internacionais. Estes são instrumentos legais formulados pelos membros da OIT (governos, empregadores e trabalhadores) que descrevem princípios e direitos básicos no trabalho.</p> <p>O Conselho de Administração da OIT identificou oito convenções como "fundamentais", as quais abordam liberdade de associação, negociação coletiva, remuneração igualitária, não discriminação e eliminação de trabalho forçado e infantil. Outras Convenções não fundamentais da OIT abrangem questões incluindo salários, horas de trabalho, saúde e segurança do trabalho, proteção à maternidade e previdência social. Do mesmo modo, a OIT desenvolveu várias normas sobre igualdade de gênero, incluindo o Princípio de remuneração igualitária para trabalhadores do sexo masculino e feminino para trabalho de igual valor (Convenção sobre Igualdade de Remuneração); a proibição de discriminação com base, entre outros fatores, em sexo (Convenção sobre Discriminação (Emprego e Profissão)); a oferta de oportunidades iguais e tratamento igual para trabalhadores com responsabilidades familiares a fim de obter emprego (Convenção sobre Trabalhadores com Responsabilidades Familiares); e apoio aos direitos reprodutivos das mulheres (Convenção sobre Proteção à Maternidade).</p> <p>Fonte: Instituto Dinamarquês para Direitos Humanos</p>

garantia limitada	Um nível de garantia que é inferior ao fornecido em uma auditoria. O objetivo de um compromisso de garantia limitada é uma redução no risco do compromisso de garantia a um nível que seja aceitável nas circunstâncias do compromisso de garantia, mas quando esse risco for maior do que para um compromisso de garantia razoável, como a base para uma forma de expressão negativa da conclusão do auditor nomeado. Um compromisso de garantia limitada é comumente chamado de análise. Fonte: Auditing and Assurance Standards Board GS 012
comunidades locais	"Pessoas ou grupos de pessoas que vivem e/ou trabalham em quaisquer áreas que forem econômica, social ou ambientalmente impactadas (positiva ou negativamente) pelas operações de uma organização. OBS.: A comunidade local pode variar de pessoas que morem ao lado das operações de uma organização, até pessoas que morem a uma certa distância que mesmo assim tenham a probabilidade de ser impactadas por essas operações". Fonte: Glossário de Normas da GRI
produtos/serviços com baixo consumo de carbono	Apesar do foco crescente em investimentos com baixo consumo de carbono, não há uma definição precisa e geralmente aceita de produtos/serviços com baixo consumo de carbono. Isso pode ser livremente definido como um produto ou serviço que leve a uma redução absoluta das emissões de GEE ou a uma menor intensidade de carbono de uma atividade. Para definir se um produto ou serviço tem baixo consumo de carbono, o CDP incentiva o uso das taxonomias e estruturas industriais existentes tais como a Taxonomia de Títulos Climáticos, o Registro de Investimentos em Baixo Consumo de Carbono da Coalizão Global de Investidores sobre Mudança Climática e a Taxonomia da UE para Atividades Econômicas Ambientalmente Sustentáveis. Fonte: Orientações & Questionários - CDP
declaração da missão	Descreve em qual ramo de atividade uma organização está envolvida (e em qual ramo ela não está envolvida) tanto agora quanto fazendo uma projeção para o futuro. Seu objetivo é fornecer foco para a gerência e para a equipe. Fonte: Harvard Business Review
não binário	A maior parte das pessoas – incluindo a maioria das pessoas transgênero – é do sexo masculino ou feminino. Mas algumas pessoas não se encaixam perfeitamente nas categorias de "homem" ou "mulher" ou "masculino" ou "feminino". Por exemplo, algumas pessoas têm um gênero que mistura elementos de ser um homem ou uma mulher, ou um gênero que é diferente de masculino ou feminino. Algumas pessoas não se identificam com nenhum gênero. O gênero de algumas pessoas muda com o tempo. As pessoas cujo gênero não é masculino ou feminino usam muitos termos diferentes para se descrever, sendo que "não binário" é um dos termos mais comuns. Outros termos incluem gênero não binário, agênero e bigênero. Nenhum desses termos significa exatamente a mesma coisa, mas todos discutem uma experiência de gênero que não é simplesmente masculino ou feminino. Fonte: Centro Nacional para Igualdade Transgênero
Conselho não executivo	Membros independentes ou externos do Conselho de Administração para uma empresa que não fazem parte da equipe de gestão executiva.
NOx	Óxidos de nitrogênio, incluindo NO e NO ₂ , são gases venenosos que frequentemente resultam da combustão de combustível em alta temperatura. Como um gás altamente reativo e forte oxidante, ele contribui muito para a formação de neblina de fumaça resultante da poluição do ar e chuva ácida. Fonte: EPA dos EUA
saúde e segurança do trabalho	"Saúde e segurança do trabalho é identificada como a disciplina que lida com a prevenção de lesões e doenças relacionadas ao trabalho bem como com a proteção e promoção da saúde dos trabalhadores". Fonte: Organização Internacional do Trabalho
material particulado (PM10)	Partículas com diâmetro inferior ou igual a 10 micrômetros. Essas partículas podem ser derivadas de fontes pontuais (ex.: canteiros de obras, chaminés de fábricas) ou podem ser devidas a reações químicas na atmosfera. Devido ao seu pequeno tamanho, elas são facilmente inaladas e podem causar danos pulmonares ou, em alguns casos, podem ser absorvidas pela corrente sanguínea de uma pessoa. Fonte: EPA dos EUA

poluentes orgânicos persistentes (POPs)	<p>Classe de substâncias tóxicas com efeitos adversos à saúde. Muitos poluentes orgânicos persistentes são compostos sintéticos usados em processos industriais e agrícolas (ex.: PCBs, DDT), mas também podem incluir subprodutos industriais tais como dioxina. Há uma série de POPs regulamentados segundo a Convenção de Estocolmo, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> -aldrina -clordano -diclorodifenil tricloroetano (DDT) -dieldrina -endrina -heptacloro -hexaclorobenzene -mirex -toxafeno -bifenilos policlorados (PCBs) -dioxinas dibenzo-p-policloradas (dioxinas) -dibenzofurans policlorados (furans) <p>Fonte: EPA dos EUA</p>
área protegida	<p>Uma área geograficamente definida que é designada ou regulamentada e gerenciada para atingir objetivos de conservação específicos.</p> <p>Fonte: Convenção sobre Diversidade Biológica da ONU</p>
energia renovável	<p>Fontes de combustível renováveis (tais como biocombustíveis), energia solar, biomassa, energia hidrelétrica, energia geotérmica e energia oceânica, incluindo calor de fontes renováveis e eletricidade de fontes renováveis.</p> <p>Fonte: UNCTAD ISAR</p>
certificado de energia renovável (REC)	<p>Fornecido a empresas que tiverem comprado energia renovável.</p> <p>Fonte: UNCTAD ISAR</p>
garantia razoável	<p>Um nível de garantia alto, mas não absoluto. O objetivo de um compromisso de garantia razoável é uma redução no risco do compromisso de garantia a um nível aceitavelmente baixo quando o compromisso de garantia for a base para uma forma de expressão positiva da conclusão de um auditor nomeado. Um compromisso de garantia razoável é comumente chamado de auditoria.</p> <p>Fonte: Declaração de Orientação GS 012 - Requisitos de Reporte Prudente para Auditores de Instituições Autorizadas Tomadoras de Depósitos</p>
análise/investigação da causa principal	<p>"Uma análise da causa principal permite que um empregador descubra as causas subjacentes ou sistêmicas de um incidente, em vez das causas generalizadas ou imediatas do mesmo. Corrigir apenas uma causa imediata pode eliminar um sintoma de um problema, mas não o próprio problema".</p> <p>Fonte: OSHA - A Importância da Análise da Causa Principal Durante a Investigação de Incidentes</p>
cargo de nível de liderança sênior	<p>Veja ISAR C.1.1.</p>
plásticos de uso único	<p>Muitas vezes também chamados de produtos plásticos descartáveis, esses são produtos feitos total ou parcialmente de plástico que não são concebidos, projetados ou colocados no mercado para realizar, dentro de sua duração prevista, múltiplas viagens ou rotatividades por serem devolvidos a um produtor para fins de refil ou reutilizados para o mesmo objetivo para o qual eles foram concebidos.</p> <p>Exemplos notáveis incluem embalagens plásticas, copos para bebidas, recipientes para alimentos, tampas, talheres, pratos, canudos, sacolas, filtros de tabaco e máscaras faciais descartáveis.</p> <p>Fonte: Fórum Econômico Mundial</p>
locais (instalações)	<p>Propriedades que são possuídas, locadas, alugadas ou administradas pela empresa divulgadora.</p> <p>Fonte: Fórum Econômico Mundial</p>

emissões de GEE de Escopo 1	"Emissões de GEE provenientes de fontes que são possuídas ou controladas por uma organização. Observação 1: Uma fonte de GEE é qualquer unidade física ou processo que libera GEE na atmosfera. Observação 2: As emissões de GEE (de Escopo 1) diretas podem incluir as emissões de CO2 provenientes do consumo de combustível". Fonte: Glossário de Normas da GRI
emissões de GEE de Escopo 2	"Emissões de GEE que resultam da geração de eletricidade, aquecimento, resfriamento e vapor comprados ou adquiridos consumidos por uma organização". Fonte: Glossário de Normas da GRI
emissões de GEE de Escopo 3	"Emissões de GEE indiretas não incluídas nas emissões de GEE (de Escopo 2) indiretas de energia que ocorrem fora da organização, incluindo tanto emissões em uma fase anterior de produção como em uma fase posterior de produção". Fonte: Glossário de Normas da GRI
SOx	Uma abreviatura para uma classe de óxidos de enxofre, sendo que o mais prevalente é o dióxido de enxofre (SO ₂). O SO ₂ tipicamente resulta como um subproduto da queima de combustível fóssil ou de processos industriais como a extração de minério de metal. Ele age como um irritante respiratório e também pode contribuir para a formação de material particulado e neblina de fumaça. Fonte: EPA dos EUA
cadeia de abastecimento	"Sequência de atividades ou partes que fornecem produtos ou serviços a uma organização". Fonte: Glossário de Normas da GRI
desenvolvimento sustentável	"Desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades. Observação 1: O desenvolvimento sustentável abrange três dimensões: econômica, ambiental e social. Observação 2: Desenvolvimento sustentável se refere a interesses ambientais e sociais mais amplos, em vez de se referir aos interesses de organizações específicas. Observação 3: Nas Normas da GRI, os termos 'sustentabilidade' e 'desenvolvimento sustentável' são utilizados de modo intercambiável". Fonte: Glossário de Normas da GRI
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (SDGs)	Um chamado à ação universal para acabar com a pobreza, proteger o planeta e melhorar as vidas e perspectivas de todos, em toda a parte. Os 17 Objetivos foram adotados por todos os Estados Membros da ONU em 2015 como parte da Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável, que definiu um plano de 15 anos para atingir os Objetivos. Os SDGs são o modelo para alcançar um futuro melhor e mais sustentável para todos. Eles lidam com os desafios globais que nós enfrentamos, incluindo pobreza, desigualdade, mudança climática, degradação ambiental, paz e justiça. Fonte: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU
água de terceiros	Fornecedores de água municipais e usinas municipais de tratamento de águas residuais, serviços públicos ou privados, e outras organizações envolvidas na oferta, transporte, tratamento, eliminação ou uso de água e efluentes. Fonte: Glossário de Normas da GRI
Princípios Oceânicos Sustentáveis do Pacto Global da ONU	Fornecem uma estrutura (saúde e produtividade oceânica, governança e engajamento, e dados e transparência) para práticas comerciais responsáveis em vários setores e regiões geográficas. Eles aproveitam e complementam os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas sobre direitos humanos, direitos trabalhistas, meio ambiente e combate à corrupção. Fonte: Pacto Global das Nações Unidas
grupo social sub-representado	"População que, proporcionalmente aos seus números em uma determinada sociedade, tem menos oportunidade de expressar suas necessidades e opiniões econômicas, sociais ou políticas. OBS.: Os grupos específicos incluídos nesta definição não são uniformes para cada organização. Uma organização identifica os grupos pertinentes com base em seu contexto operacional". Fonte: gri-standard-glossary-2020.pdf (globalreporting.org)

cadeia de valor	<p>"A cadeia de valor de uma organização abrange as atividades que convertem matérias-primas em produção por agregar valor. Ela inclui entidades com as quais a organização tem uma relação comercial direta ou indireta e que ou (a) fornecem produtos ou serviços que contribuem para os próprios produtos ou serviços da organização, ou (b) recebem produtos ou serviços da organização.</p> <p>Observação 1: Esta definição está baseada no Guia das Nações Unidas (ONU) - A Responsabilidade Corporativa de Respeitar os Direitos Humanos: Um Guia Interpretativo, 2012.</p> <p>Observação 2: A cadeia de valor inclui a gama total das atividades em uma fase anterior de produção e em uma fase posterior de produção de uma organização, as quais abrangem o ciclo de vida completo de um produto ou serviço, desde sua concepção até seu uso final".</p> <p>Fonte: Glossário de Normas da GRI</p>
compostos orgânicos voláteis	<p>Compostos químicos, frequentemente gases, que têm baixa pressão de vapor e baixa solubilidade hídrica. Tipicamente, eles são substâncias químicas artificiais encontradas em tintas, produtos farmacêuticos, substâncias para refrigeração, colas e adesivos, combustíveis, materiais de limpeza, pesticidas, materiais de construção, acessórios domésticos e mais.</p> <p>Fonte: EPA dos EUA</p>
grupo vulnerável	<p>"Conjunto ou subconjunto de pessoas com alguma condição ou característica física, social, política ou econômica específica que coloca o grupo em um maior risco de sofrer um ônus, ou em um risco de sofrer um ônus desproporcional dos impactos sociais, econômicos ou ambientais das operações da organização.</p> <p>Observação 1: Os grupos vulneráveis podem incluir crianças e jovens, idosos, pessoas com deficiências, ex-combatentes, pessoas deslocadas internamente, refugiados ou refugiados em condição de retorno, famílias afetadas por HIV/AIDS, povos indígenas e minorias étnicas.</p> <p>Observação 2: As vulnerabilidades e impactos podem diferir por gênero".</p> <p>Fonte: Glossário de Normas da GRI</p>
resíduo	<p>"Resíduo significa uma produção não produto com valor de mercado negativo ou zero. Água e emissões poluentes do ar – embora sejam uma produção não produto – não são considerados resíduos".</p> <p>Fonte: UNCTAD ISAR</p>
consumo de água	<p>Soma de toda a água que tiver sido retirada e incorporada aos produtos, usada na produção de culturas ou gerada como resíduo, que tiver evaporado, transpirado, ou até mesmo tiver sido consumida por humanos ou gado, ou for poluída até o ponto de ser inutilizável por outros usuários e que, portanto, não é liberada de volta às águas superficiais, lençol freático, água do mar ou a um terceiro durante o período de reporte.</p> <p>Observação 1: O consumo de água inclui a água que tiver sido armazenada durante o período de reporte para uso ou descarga em um período de reporte posterior.</p> <p>Observação 2: Esta definição está baseada no CDP – Orientações do CDP para Reporte sobre Segurança Hídrica, 2018.</p> <p>Fonte: Questionário do CDP sobre Segurança Hídrica de 2019</p>
intensidade hídrica	<p>Uma métrica que fornece a relação entre um aspecto volumétrico de água e uma unidade de produção, métrica financeira ou qualquer outra unidade. Fonte: Orientações do CDP para Reporte sobre Segurança Hídrica de 2019</p>

estresse hídrico	<p>Refere-se à capacidade, ou falta da mesma, de atender à demanda humana e ecológica por água doce. Comparado com a escassez, o estresse hídrico é um conceito mais inclusivo e mais amplo. Ele considera vários aspectos físicos relacionados a recursos hídricos, incluindo disponibilidade hídrica, qualidade e acessibilidade da água (isto é, se as pessoas podem fazer uso dos suprimentos de água fisicamente disponíveis), o que muitas vezes é uma função da suficiência da infraestrutura e da acessibilidade hídrica, entre outras coisas. Tanto o consumo de água quanto as retiradas de água fornecem dados úteis que oferecem informações sobre o estresse hídrico relativo.</p> <p>O estresse hídrico possui elementos subjetivos e é avaliado de modo diferente dependendo dos valores sociais. Por exemplo, as sociedades podem ter limites diferentes para o que constitui água potável suficientemente limpa ou quanto ao nível adequado dos requisitos de água ambiental a serem concedidos a ecossistemas de água doce, e assim avaliar o estresse diferentemente.</p> <p>OBS.: As definições de estresse hídrico variam entre as organizações. Em conformidade com a Alliance for Water Stewardship, a definição das Diretrizes sobre Divulgação Hídrica Corporativa do CEO do Water Mandate (Compromisso de Gestão Hídrica), de 2014, é utilizada.</p> <p>Fonte: CEO Water Mandate</p>
retirada de água	<p>O volume de abstração de água doce proveniente de águas superficiais ou do lençol freático. Parte da retirada de água doce evaporará, outra parte retornará à zona de captação de onde ela foi retirada, e ainda outra parte pode retornar a outra zona de captação ou ao mar.</p> <p>Fonte: CEO Water Mandate</p>
política de denúncia	<p>Um processo que oferece proteção às pessoas que desejarem denunciar práticas ilegais, antiéticas ou perigosas. Um mecanismo de denúncia eficiente recomenda procedimentos e canais claros para facilitar a comunicação de atos ilícitos e casos de corrupção, define as denúncias protegidas, descreve as soluções e sanções por retaliação.</p> <p>Fonte: GRESB Infrastructure 2021 - Asset Reference Guide</p>

AGRADECIMENTOS

O Pacto Global da ONU gostaria de agradecer às muitas pessoas, empresas e organizações que contribuíram para a revisão da Comunicação de Progresso (CoP) com as recomendações e *feedback* que eles forneceram, inclusive durante os períodos de consulta.

O questionário da CoP foi desenvolvido com a contribuição técnica e a colaboração de mais de 70 organizações, incluindo entidades da ONU, organizações da sociedade civil e participantes empresariais.

Foram feitas contribuições especialmente significativas para o desenvolvimento do questionário da CoP pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), pelo Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para Direitos Humanos (OHCHR), pelo Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP), pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) e pelo Projeto Shift.

O Pacto Global da ONU deseja manifestar gratidão especial a Laura Palmeiro, que forneceu sua experiência essencial e direção estratégica ao projeto de revisão da Comunicação de Progresso em sua condição de Consultora Sênior, e à Danone por tornar isso possível. O Pacto Global da ONU também deseja expressar sua gratidão especial a Delphine Gibassier, Professora Titular de Contabilidade para Desenvolvimento Sustentável, da Universidade Audencia, por sua vasta colaboração e contribuição técnica.

Também agradecemos ao Boston Consulting Group por sua contribuição, apoio e orientação.

O questionário da CoP, esta orientação e materiais de apoio foram preparados pela equipe do Pacto Global da ONU: Lila Karbassi, Bernhard Frey, Moramay Navarro Perez, Sean Cruse e Molly MacEachen. Agradecemos também a todos os colegas do Pacto Global da ONU e das Redes do Pacto Global por sua valiosa contribuição à revisão da CoP, incluindo Elena Bombis, Griet Cattaert, Ashley Demming, Flavio Fuertes, Antonio Hautle, Julie Kofoed, Mai-Lan Ha e Anna Kruip.

Agradecemos a competência prestada pelos professores e pesquisadores que trabalham na Universidade Audencia, a saber: Nicolas Antheaume, Emmanuelle Cordano, Eugenie Faure, Bhanu Putumbaka e Souad Tai'bi.

Também estendemos nosso agradecimento às contribuições e ao apoio da PwC.

Com gratidão por sua competência e colaboração, o Pacto Global da ONU agradece formalmente às seguintes organizações que ofereceram contribuição durante as consultas organizadas pelo Pacto Global da ONU em março e abril de 2021 (*oferecer contribuição para a revisão da CoP não equivale a aprovar o produto final*):

Entidades da ONU:

Organização Internacional do Trabalho (OIT), Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP), Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDP), Instituto de Pesquisa das Nações Unidas para Desenvolvimento Social (UNRISD), Divisão de Estatísticas das Nações Unidas (UNSD), Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para Direitos Humanos (OHCHR).

Organizações divulgadoras:

B Lab, Capitals Coalition, Carbon Disclosure Project (CDP), Future Fit, Global Reporting Initiative (GRI), Impact Management Project (IMP), Reporting 3.0, World Benchmarking Alliance (WBA).

Especialistas em tópicos:

Business for Social Responsibility (BSR), Danish Institute for Human Rights (DIHR), Pacific Institute/Water-Resilience-Coalition, Projeto Shift, Transparéncia Internacional, World Economic Forum Partnering Against Corruption Initiative (PACI), World Resources Institute (WRI), World Wide Fund for Nature (WWF), Stockholm Resilience Centre (Universidade de Estocolmo).

Pessoas:

Marguerite Mendel (Universidade Concórdia); Richard Howitt (antigo CEO do IIRC)

Empresas:

BlackRock, Colgate, Danone, Eni Spa, Firmenich, Grupo Bimbo, Knoll Printing & Packaging, Marshalls, Nechi Group, Novo Nordisk, Novozymes, Pathologists-Lancet-Kenya, PIMCO PT-Rimba-Makmur-Utama, RELX, Safaricom PLC, SESO, Sprout Coffee, Sumitomo Chemical, UPM, Verizon.

OS DEZ PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS



DIREITOS HUMANOS

1. As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos proclamada internacionalmente; e
2. Devem se certificar de que não sejam cúmplices de abusos de direitos humanos.

DIREITOS TRABALHISTAS

3. As empresas devem promover a liberdade de associação e o efetivo reconhecimento do direito a acordo coletivo de trabalho;
4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;
5. A efetiva abolição de trabalho infantil; e
6. A eliminação de discriminação em termos de emprego e profissão.

MEIO AMBIENTE

7. As empresas devem apoiar uma abordagem de precaução aos desafios ambientais;
8. Realizar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e
9. Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sustentáveis.

COMBATE À CORRUPÇÃO

10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.



United Nations
Global Compact

SOBRE O PACTO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS

Como uma iniciativa especial do Secretário-Geral da ONU, o Pacto Global das Nações Unidas é um chamado às empresas em toda a parte para alinhar suas operações e estratégias aos Dez Princípios nas áreas de direitos humanos, direitos trabalhistas, meio ambiente e combate à corrupção. Nossa ambição é acelerar e aumentar o impacto coletivo global das empresas através do cumprimento dos Dez Princípios e do atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável por meio de empresas responsáveis e ecossistemas que possibilitem a mudança.

Com mais de 14.000 empresas e 3.800 signatários não empresariais localizados em mais de 160 países, e 69 Redes Locais, o Pacto Global da ONU é a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo. Um Pacto Global unindo as empresas para um mundo melhor.

Para mais informações, siga @globalcompact nas redes sociais e acesse nosso site em unglobalcompact.org